

ca. 207



11558

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

PROCESSO Nº 1779 / 83

CAIXA Nº
SEÇÃO - ARQUIVO

JUCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: CAMILO VIEIRA DA CONCEIÇÃO
Endereço Rual., Qd. 16, Lt. 2, S. Parque das Camélias - Nesta.

ADVOGADO : Dr. Abdias Vieira Machado
Endereço Rua 5, nº 23- Centro Nesta.

RECLAMADO: WILSON BORGES MAGALHÃES
Endereço Rua 4, 515, Edf. P. Center, Centro Nesta.

ADVOGADO :
Endereço

OBJETO 13º sal., etc.

AUTUAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e oitenta e três), na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 05 (cinco) documentos.

Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria,

assino este termo. *Marcello Pena*
Auxiliar Judiciário

TRAMITAÇÃO
26/08/83 às 09,30 hs.
31-8-83 às 12,52
Procedente
15-09-83
SDML
Praca 14-12-83
30-01-84
15-02-84
Praca 04-04-84
Praca 17-05-84
05-6-84
09-07-84
Praca 22-09-84
10-9-84
22-10-84
05-11-84
Praca 01-12-84
Praca 06-03-85
18-06-85
15-07-85
02-08-85
AGUARDE-SE

1779/82

RECLAMANTE:

RECLAMADO:

Camilo Vieira da Conceição

Wilson Borges Nagalhães

LOCAL: Goiânia

DATA: 0/06/83

Nº 3557/83

OBJETO

13º salário, salário família.

ESPÉCIE: Escrita

OBSERVAÇÕES: bdiás machado

DISTRIBUIDA A 1 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Realizada em 26 de agosto de 83 às 09:30 hs.

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T - 10ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

1.1.1235

02
20

DIST. Nº 3557/83

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 29/06/83
Carla
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz CAMILO VIEIRA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, pedreiro B, CTPS. nº 3.006/434, residente e domiciliado nesta Capital, na ~~XXXXXX~~ Rua 1, Qd. 16, Lt. 02, Setor Parque das Camélias, Goianira-GO.

via dos advogados, abaixo-assinados (mandato junto), devidamente inscritos na O.A.B. Secção de Goiás, sob n.ºs 1.721 respectivamente, com escritórios à Rua 5 n.º 23, centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamationária contra WILSON BORGES MAGALHÃES,

sediada na Rua 4, nº 515, Ed. Parthenon Center, Centro,

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) — Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2) — Que, o Reclamante foi admitido em 05 de dezembro de 1981;
- 3) — Que, o Reclamante ~~foram~~ continua percebendo o salário de Cr\$188,31 por hora;
- 4) — Que, o reclamante, após trabalhar 2 meses, foi acidentado em serviço e até hoje se encontra em gozo do auxílio acidente, sem nunca ter recebido o salário família, nem o 13º salário de fevereiro e março de 81;. Quer reclamar.

x
x
x
x
x
x
x
x
x

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, afinal, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

Salário família 2 cotas periodo de 05-02-81 a 30-04-83

= 26 meses	Cr\$	53.924,00
13º Salário ref. fevereiro e março/81 - 2/12 avos	Cr\$	<u>7.532,40</u>
S O M A	Cr\$	<u>61.456,40</u>

Pede-se J.C.M. das parcelas.

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos depoimento pessoal do Reclamado, o que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 61.456,40 (Sessenta e hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 28 de junho de 1983

pp

Abachado
Q.A.B.-GO. 1.721

CPF- 010670871/68

04
222

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CAMILO VIEIRA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, pedreiro B, CTPS. nº 3.006/434, residente na Rua 1, Qd. 16, Lt. 2, Setor Parque das Camélias, Goianira - GO.

OUTORGADO(S): ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B.-GO. sob o nº 1.721 de Ordem e escritório profissional à Rua 5, nº 23 - centro.

X

X

PODERES:

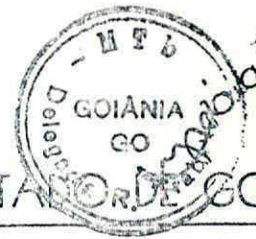
PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordos, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, variar de ação, sacar FGTS em estabelecimentos bancários, receber e dar quitação, endossar cheques nominais em nome do outorgante, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos à execução e de terceiros, e substabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes que darei por firme e valioso e especialmente **propor ação reclamatória contra WILSON BORGES MAGALHÃES, sediado à Rua 4, nº 515, Centro, Ed. Parthenon Center.**

Goiânia, 27 de junho de 1983



Tabelionato BARBOSA
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) indicada(s) em número de ()
Meu(s) conhecido(s) / feita perante mim pelo(s) próprio(s) do que dou fé.
Goiânia, 29 JUN 1983 (GO)
em testemunho da verdade

completa e conclusiva
abono a assinatura supra
Abachado



SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NO ESTADO DE GOIÁS

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO QUE ENTRE SI FIRMAM O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NO ESTADO DE GOIÁS e o SINDICATO DAS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GOIÂNIA, na forma abaixo:

JURISDIÇÃO

CLÁUSULA 1a. - O sindicato suscitante tem jurisdição nas bases territoriais dos municípios de Aparecida de Goiânia, Caturai, Pídroilândia, Inhumas, Itauçu, Goianira, Goianópolis, Guapó, Nerópolis, Nova Veneza, Morrinhos, Palmeiras de Goiás e Trindade.

§ ÚNICO - A presente Convenção se aplica aos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, dentro da jurisdição do Sindicato suscitante.

DA CLASSIFICAÇÃO

CLÁUSULA 2a. - Fica adotada a seguinte classificação de funções para a profissão de pedreiro:

§ PRIMEIRO - PEDREIRO "A" - Aqueles que executam quaisquer dos serviços enumerados: alvenaria de pedra e de tijolos e de chapisco comum, pavimentação em pedra e pavimentação de cimento desempenado;

§ SEGUNDO - PEDREIRO "B" - Aqueles que executam quaisquer dos serviços enumerados; alvenaria de pedra e de tijolos com acabamento a vista, revestimento de massa, revestimentos especiais, pavimentação de pré-fabricados e especiais, e, ainda pavimentação de cimento liso.

CLÁUSULA 3a. - Fica adotada a seguinte classificação de funções para a profissão de carpinteiros:



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS



§ PRIMEIRO

- CARPINTEIRO "A" - Aqueles que executam escoramento de taipal de forro de lage e forma de sapata;

§ SEGUNDO

- CARPINTEIRO "B" - Aqueles que executam quaisquer dos serviços enumerados: assentamento de esquadrias, vigas, colunas para concreto armado e madeiramento de telhado.

CLÁUSULA 4a.

- Os armadores, encanadores e eletricitistas perceberão uma importância correspondente ao salário dos profissionais da categoria "B" da presente Convenção.

§ ÚNICO

- Os apontadores terão o aumento previsto nesta Convenção, pela jornada normal de trabalho, nunca inferior ao salário dos profissionais da categoria "A".

CLÁUSULA 5a:

- Os eletricitistas que trabalham em construções de rede elétrica urbana e rural, terão o aumento previsto nesta Convenção pela jornada normal de trabalho, tomando como base do aumento o salário anotado em Carteira de Trabalho e a seguinte classificação:

§ PRIMEIRO

- Chefe de turma;

§ SEGUNDO

- Eletricista de montagem de rede ou montador de rede de distribuição;

§ TERCEIRO

- Auxiliar ou ajudante de montagem;

CLÁUSULA 6a.

- Os pintores terão as seguintes classificações:

§ PRIMEIRO

- PINTOR "A" - São Aqueles profissionais que executam apenas serviços à base d'água, sem acabamentos;

§ SEGUNDO

- PINTOR "B" - São Aqueles profissionais que executam todos os serviços de pintura e fazem acabamento.

CLÁUSULA 7a.

- Os salários dos terefeiros dentro da jornada normal de trabalho não poderão ser inferiores aos salários das respectivas categorias.

CLÁUSULA 8a.

- Os mestres de obras, empregados em escritórios, supervisores de segurança, empregados em rede de telefonia, almoxarifes, auxiliares de armadores, encanadores, eletricitistas e valeteiros, e demais empregados das empresas da construção civil terão o aumento nesta Convenção, pela jornada normal de trabalho, tomando como base o salário da última convenção rea

conf...



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS



CLÁUSULA 9a.

justado segundo a Lei nº 6.708 de 30.10.79.

- Os encarregados de obras terão o salário da categoria "B" e mais um adicional de 45% (quarenta e cinco inteiros).

CLÁUSULA 10a

- Os eletricitistas quando trabalharem com linha terão um adicional de 20% (vinte inteiros por cento).

CLÁUSULA 11a.

- Os operadores de guincho e betoneira perceberão 20% (vinte inteiros por cento) acima do salário dos serventes.

CLÁUSULA 12a.

- Os empregados quando trabalharem em serviços de comprimido, terão o salário da categoria "B" e mais 45% (quarenta e cinco inteiros por cento).

CLÁUSULA 13a.

- Os profissionais desta Convenção, inclusive os serventes, quando trabalharem em balancinhos e confecção de torres e elevadores de serviço, terão o aumento previsto nesta Convenção, e mais o acréscimo de 20% (vinte inteiros por cento).

CLÁUSULA 14a.

- Uma vez anotada na Carteira Profissional a categoria do empregado, através do salário recebido, não poderá haver alterações mesmo por outra firma sob alegação de erro profissional, prestando serviço de outra categoria, ressalvada a hipótese de promoção do trabalhador.

I.N.P.C. E TAXA DE PRODUTIVIDADE

Cláusula 15a.

- As empresas representadas pela Entidade Patronal acima qualificada, dentro de suas áreas de jurisdição, concederão a todos os seus empregados um reajustamento de 47,5% (quarenta e sete ponto cinco por cento), igual ao valor do INPC fixado para o mês de maio tendo como base os salários resultantes do último reajustamento semestral, de conformidade com a Lei nº 6.708/79, em seu artigo 2º com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.886/80, e decreto Lei nº 2.012, serão aplicados de forma não cumulativa, os seguintes percentuais, a título de aumento salarial (acréscimo a título de produtividade) a saber;



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS



- a)- 5% (cinco inteiros por cento) para os serventes;
- b)- 3% (tres inteiros por cento) para os profissionais "A" e "B";
- c)- 2% (dois inteiros por cento) para os demais empregados constantes desta convenção.

EMPREGADOS ADMITIDOS APÓS A DATA BASE

CLÁUSULA 16a.

- Os empregados previstos na Cláusula 8a., admitidos após a data base terão também aumento previsto na Cláusula 15a., na proporção de 1/6 (hum sexto) do INPC, por mês de serviço, ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

PISO SALARIAL

CLÁUSULA 17a.

- Em virtude da atual correção salarial e da aplicação da taxa de produtividade, os salários dos profissionais até 31.10.83, terão os seguintes valores:
 - a)- Categoria "A" Cr\$ 253,95 (duzentos e cinquenta e tres cruzeiros e noventa e cinco centavos),
 - b)- Categoria "B" Cr\$ 286,09 (duzentos e oitenta e seis cruzeiros e nove centavos) ;

§ PRIMEIRO

- A partir de 01.11.83 passará a vigorar o mesmo piso salarial acrescido do INPC da época, aplicado pela Lei nº 6.708 e suas alterações se houver.

§ SEGUNDO

- O salário do servente não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo regional atual acrescido de 5% (cinco inteiros por cento).

DA COMPENSAÇÃO

CLÁUSULA 18a.

- Serão feitas as compensações dos aumentos espontâneos cabíveis na forma da legislação vigente.

DESCONTOS COMPULSÓRIOS

CLÁUSULA 19a.

- Com fundamento da decisão emanada da Assembléia Geral realizada em 16 de abril de 1983 os empregados se obrigam a descontar compulsoriamente, de uma só vez, no mês de maio de 1983, ou no primeiro mês do empregado admitido após a data base de vigência,



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO



até 31.10.83, o equivalente a 1/30 (um trinta avos) do salário mensal de cada empregado, associado ou não do Sindicato, qualquer que seja a forma de prestação de serviço e pagamento.

§ PRIMEIRO

- Com fundamento da decisão emanada da Assembleia Geral realizada em 16 de abril de 1983 os empregadores se obrigam a descontar compulsoriamente, de uma só vez no mês de novembro de 1983 ou no primeiro mês do empregado admitido após esta data até 30 de abril de 1984 importância equivalente a 04 (quatro) horas de trabalho de cada empregado, associado ou não do Sindicato, qualquer que seja a forma de prestação de serviço e pagamento.

§ SEGUNDO

- As quantias descontadas e recolhidas a favor do Sindicato Profissional, determinadas pela Cláusula 19a., denominar-se-ão TAXA DE CONVENÇÃO /83 e as determinadas pelo § primeiro denominar-se-ão TAXA DE CONVENÇÃO SUPLEMENTAR/83;

§ TERCEIRO

- As Taxas de Convenção serão revertidas aos empregados da categoria em forma de assistência;

§ QUARTO

- Os descontos constantes aos parágrafos anteriores deverão ser recolhidos, em favor do Sindicato suscitante, até 10 (dez) dias após o seu desconto em folha de pagamento, no Banco do Brasil, agência da Rua 7, centro, nesta Capital. Em outras jurisdições do Sindicato suscitante que não houver Banco do Brasil, em qualquer agência bancária indicada pelo mesmo Sindicato, que para esse fim fornecerá as guias de recolhimento em 04 (quatro) vias, sendo as 1ª e 4a. vias ficarão em poder do empregador que remeterá uma delas ao Sindicato e as 2a. e 3a. vias, em poder do Banco onde o recolhimento for efetivado.

§ QUINTO

- O desconto efetuado em favor da Entidade dos trabalhadores, deverá constar na folha ou envelope de pagamento, e será anotado também na Carteira de Trabalho, na página de anotações gerais contendo data, importância e sigla do Sindicato dos Trabalhadores

cont...



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS



nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia (STICM-GO);

§ SEXTO

- As empresas que não fizerem o recolhimento da TAXA DE CONVENÇÃO, dentro do prazo estipulado na Cláusula 19a. § terceiro, ficarão obrigadas a recolher a referida taxa sobre o valor do salário do mês em que se der o recolhimento;

§ SÉTIMO

- O desconto da TAXA DE CONVENÇÃO/83, é indiscutível nos termos do Art. 462,545 e 513 letra "e" da CLT.

§ OITAVO

- O aprendiz, menor de 18(dezoito) anos, estará isento do desconto a que se refere esta cláusula ;

§ NONO

- As empresas permitirão que funcionários credenciados do Sindicato entrem em contato pessoal com o chefe de escritório ou do Pessoal, para com o mesmo tratar sobre os descontos compulsórios, tendo acesso ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados e RAIS.

CLÁUSULA 20a.

- Com fundamento na decisão emanada da Assembléia Geral do Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário no Estado de Goiás, realizada em 29.04.83, os empregadores, da Construção Civil, Associados ou não, se obrigam a recolher a Favor do Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário no Estado de Goiás a importância conforme especificação:

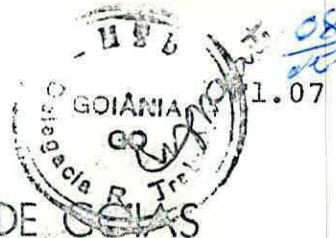
CAPITAL SOCIAL

- a)- de 0 à Cr\$1.000,000 (hum milhão) 20% do salário mínimo regional;
- b)- de Cr\$1.000,000 (hum milhão) à 20.000,000 (vinte milhões) 50% do salário mínimo regional;
- c)- de Cr\$20.000,000 (vinte milhões) à Cr\$100.000,000 (cem milhões) 1 (hum) salário mínimo regional;
- d)- de Cr\$100.000,000 (cem milhões) acima 2 (dois) salários mínimos regionais.

DO DESLIGAMENTO

CLÁUSULA 21a.

- Fica fixado no máximo 07(sete) dias, o prazo para o acerto final com os empregados da Empresa, quando se tratar de desligamento imediato e quando mediante emissão de Aviso Prévio por qualquer das partes, in-



clusive acôrdo, no máximo ao dia seguinte ao seu vencimento

§ PRIMEIRO

- Vinte e quatro horas após vencido o prazo da empresa para acerto final com o empregado, deverá este ou a empresa, comunicar-se com o Sindicato, e na falta deste alguma autoridade constituída, tais como Delegados e Promotores de Justiça, devendo este fato ser comunicado à empresa ou ao empregado para o mesmo fim;

§ SEGUNDO

- A empresa que por motivo injustificado não fizer a quitação final devida ao empregado dentro do prazo estipulado nesta Convenção, e após cumprida as exigências contidas nesta cláusula e seus paragrafos, fica obrigada ao pagamento dos salários correspondentes aos dias em que o empregado estiver aguardando a sua rescisão contratual.

§ TERCEIRO

- O pagamento a que se refere o ítem anterior, será feito ao empregado pelo empregador, nas mesmas condições dos pagamentos anteriores à sua despedida, ou seja, por semana, quinzena ou mensal;

§ QUARTO

- Ocorrendo a demissão de qualquer empregado, por qualquer motivo, a empresa fornecerá, a pedido do empregado desligado, declaração de rendimentos para efeito de declaração de imposto de renda; o Atestado de Afastamento e Salário AAS, para fins de benefícios do INSP;

§ QUINTO

- O reajuste salarial coletivo, determinado no curso do Aviso Prévio, beneficia, o empregado pré-avisado da despedida, mesmo que tenha recebido antecipadamente os salários correspondentes aos períodos de aviso prévio, que integra o seu tempo de serviço para todos os efeitos legais;

§ SEXTO

- A todos empregados ocupantes da Cantina ou Alojamento da Empresa, terão direito a permanência nestes sem qualquer alteração, desde que ele não cause mal estar dentro das dependências do alojamento, e com direito a refeição, quando despedido sem justa causa, até que seja efetuado o pagamento de sua rescisão...



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS



são contratual, facultando às empresas o adiantamento até de 40% (quarenta por cento) até o limite de 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros) daquilo que o empregado tiver direito não gerando isso qualquer benefício ao empregado.

§ SÉTIMO

- O Sindicato poderá solicitar da Empresa o motivo da dispensa do empregado, por escrito e mediante recibo, sob pena de gerar presunção de dispensa imotivada.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA 22a.

- A jornada normal de trabalho, ficará fixada em 45 (quarenta e cinco) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta. O sábado será considerado dia livre, sendo admissível a prestação de serviços sob regime de horas extras;

§ ÚNICO

- A partir da vigência desta, os empregadores efetuarão os pagamentos semanais, no decorrer da semana e no sábado se houver trabalho;

DA MULTA

CLÁUSULA 23a.

- Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) do salário referencia para quaisquer das partes que infringir cláusulas da presente convenção,
- 23.1- Se a infração for por parte do empregador a multa será revertida ao empregado ou ao sindicato quando for o caso.
- 23.2- No caso do empregado ser o infrator, a multa será descontada a favor da empresa em seus direitos trabalhistas;

ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA 24a.

- Os empregadores ficam obrigados a aceitarem também os atestados médicos e odontológicos fornecidos pelo Sindicato, para fins de abono de falta e remuneração, excetuando-se dessa obrigação as firmas que possuírem serviço médico próprio, não estando dentro dessa exceção o Atestado do Serviço Odontológico, desde que não dado aos mesmos atestados efeitos re-



§ ÚNICO

troativos.

- A remuneração correspondente aos atestados médicos será quitada no primeiro pagamento.

DESLOCAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADOS

CLÁUSULA 25.a

- As empresas que, em função de serviços em outras localidades tiverem que deslocar seus empregados, ficarão desde já na obrigação de cobrir todas e quaisquer despesas de viagem ou mudanças.

E. P. I

CLÁUSULA 26.a

- Serão fornecidos, gratuitamente, pela empresa: uniformes, macacoões, fardamentos, peças e vestuários e equipamentos de proteção individual, quando forem exigidos por lei ou pelo empregador.

CURSO DE INTERESSE DA CATEGORIA

CLÁUSULA 27.a

- Ao empregado indicado pelo Sindicato da classe para participar de cursos de interesse da categoria fica suspenso o Contrato Laboral, considerando-se o período de afastamento, como serviço efetivo, sem qualquer ônus para o empregador, no prazo mínimo de 10 (dez) dias e no máximo de 60 (sessenta) dias, comprometendo-se este a assegurar-lhe, quando do retorno do empregado, o cargo, vantagens e função em que se encontrava investido o empregado;

COMUNICAÇÃO AOS FAMILIARES DO ACIDENTADO

CLÁUSULA 28.a

- A empresa se obriga a comunicar-se imediatamente com os familiares do acidentado, quando o mesmo tiver de ser levado diretamente do local de trabalho para ser hospitalizado, indicando-lhes o nome e endereço do hospital para onde o empregado foi levado.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 29.a

- As empresas fornecerão aos seus empregados, por ocasião do pagamento dos salários, comprovantes nos qua

cont...



is constarão salário recebidos, número de horas extras, descontos efetuados, adicionais pagos, descanso semanal remunerado, além de outros títulos que acresçam ou onerem a remuneração, bem como segunda via da rescisão de contrato de trabalho;

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

CLÁUSULA 30a.

- É vedado o contrato de experiência para os empregados que comprovem por 24 (vinte e quatro) meses, através da Carteira de Trabalho e exercício da função que vier a ocupar;

§ ÚNICO

- Havendo contrato de experiência o empregador fará a notação do mesmo na Carteira de Trabalho.

DA ESTABILIDADE

CLÁUSULA 31a.

- À empregada gestante fica assegurada estabilidade até 60 (sessenta) dias após cessado o auxílio previdenciário, desde que a empregadora tenha sido notificada através de atestado médico.

§ ÚNICO

- Para fins de proteção à maternidade, a prova de engravidar-se a mulher em estado de gravidez, poderá ser feita mediante atestado médico, ficando, de qualquer forma, a empregada obrigada a exibir ao empregador o atestado médico, até a data do afastamento previsto no Artigo 392 da CLT.

CLÁUSULA 32a.

- Fica assegurada a estabilidade de 60 (sessenta) dias ao trabalhador que acidentalmente se no trabalho e fizer jus ao auxílio complementar ou auxílio de acidente do INPS.

EMPREGADO ESTUDANTE

CLÁUSULA 33a.

- É assegurado ao empregado estudante, abono de faltas nos dias de provas e exames em estabelecimentos de ensino oficial ou reconhecido, até 6 (seis) faltas por ano, desde que comprove a realização dos exames e mensalmente a assiduidade às aulas.

cont...



DOS FERIADOS

CLÁUSULA 34a.

- Serão considerados dias de descanso remunerado terça-feira de Carnaval e o dia de finados, tradicionalmente considerados pontos facultativos pelos bancos e órgãos públicos.

§ ÚNICO

- Às segunda-feira que antecederem a feriados e as sextas-feiras que precederam a feriados, poderão ser compensados na semana anterior a ocorrência do feriado.

RECIBO DE DOCUMENTOS

CLÁUSULA 35a.

- Ficam os empregadores obrigados a fornecerem recibos de documentos entregues por seus empregados, para qualquer finalidade, discriminando os documentos recebidos e as datas de recebimento e devolução dos mesmos, ocasião em que o empregado dará recibo de que recebeu os referidos documentos.

DO REPOUSO REMUNERADO

CLÁUSULA 36a.

- Serão descontados o tempo e o repouso semanal remunerado, se o empregado iniciar os preparativos para largar o serviço mais de 10 (dez) minutos antes da hora prevista para o término da jornada, desde que seja cientificado dessa penalidade, antecipadamente, através de aviso no local de trabalho.

TRANSPORTES DE OPERÁRIOS

CLÁUSULA 37a.

- Fica vedado o transporte específico para obras de operário em caminhões descobertos.

CÓPIAS DE DOCUMENTOS

CLÁUSULA 38a.

- Ficam as empresas, se solicitadas pelo Empregado, obrigadas a fornecerem cópias de comunicação de suspensão, advertência, aviso prévio e rescisões, no momento em que os mesmos forem assinados pelos empregados.

cont...



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS

DO CUMPRIMENTO

- CLÁUSULA 39a. - Serão deveres e obrigações dos empregados, dos empregadores e das Entidades Sindicais convenientes, cumprir e fazer cumprir as normas aqui estabelecidas.

FORO DE COMPETÊNCIA

- CLÁUSULA 40a. - Os empregados que prestarem serviços para firmas que tenham matriz, escritório, filial ou sub-escritório e que contratarem empregados na Jurisdição do Sindicato Suscitante e enviados a outras localidades terão como foro competente, as localidades do contrato, na Jurisdição do Sindicato Suscitante.

CONTROVERSIAS

- CLÁUSULA 41a. - As controvérsias oriundas das relações entre empregadores e empregados decorrentes da presente Convenção, serão dirimidas pela Justiça do Trabalho e pelos Juizes de Direito, quando investidos na função de Juizes do Trabalho.

PRAZO DE VIGÊNCIA

- CLÁUSULA 42a. - O prazo de vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho será de 12 (doze) meses, a contar de 1º de maio de 1983, a 30 de abril de 1984.

Goiânia, 29 de abril de 1983

Dr. ELMO DE CASTRO
= Presidente do Sind. das Ind. da
Construção e do Mob. no Est. Goiás =

Dr. NORTON RIBEIRO HUMMEL
= Assessor Jurídico FIEG =

PATROCÍNIO BRAZ CONCENTINO
= Presidente do Sind. dos Trab.
nas Ind. Const. Mob. de Goiânia =

Dr. VÍCTOR GONÇALVES
= Assessor Jurídico Sind. Trab.
Ind. Const. Mob. Goiânia =

[Handwritten mark]

Ref proc DRT - 2095/83

TERMO DE REGISTRO

A PRESENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FOI REGISTRADA E ARQUIVADA HOJE NESTA DELEGACIA COM A OBSERVAÇÃO DE QUE "AS DISPOSIÇÕES NESTE INSTRUMENTO, QUE FOREM FULAS DE PLENO DIREITO, SERÃO SUBSTITUIDAS, AUTOMATICAMENTE, PELAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS A ESPÉCIE".

D A S . 05.05.83.

[Handwritten signature]
Cássia Alves Pereira Miguel
Diretora da Divisão de
Assuntos Sindicais

[Vertical blue line]

12/18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
 CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 3ª ZC - Rua 7 n.º 369 - Fone 224-5031
 Ary de Oliveira Guimarães - Oficial
 Eduardo de Almeida Oliveira - Oficial-Substituto
 Isa Conceição de Almeida Oliveira - Sub-Oficial
 José Luiz Comargo - Sub-Oficial

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Livro A N.º 24 Fls. 157 N.º 18 994
 Sob os n.ºs acima, foi registrado: "KENNEDY ALVES VIEIRA"
 Nascido aos 07 / 06 / 80 às 10:10 hs. em Clínicas Santa Genoveva, desta Capital. de sexo masculino.
 Filho de Camilo Vieira da Conceição e de Neusa Alves Vieira.
 Com as profissões de: Pedreiro e do lar.
 Naturais de: São Domingos-GO e Buriti Alegre-GO
 Casados em Buriti Alegre-GO -
 Residentes em nesta Capital. -

Avós paternos Aniceto Vieira de Melo e Domingas Vieira da Conceição.
 Avós maternos Maria Conceição Alves de Oliveira.
 :X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:
 Foi declarante: O pai.
 E testemunhas: Vilmar Pereira de Lima e Maria de Fátima Ferreira Passos.
 Obs. Feito o registro em hoje
 oo
 oo
 O referido é verdade e dou fé
 Goiânia, 13 / 06 / 1980
 [Assinatura] Oficial
 [Carimbo: Cartório do Registro Civil - 3ª Zona - Goiânia - GO]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
 CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 3ª ZC - Rua 7 n.º 369 e Fone 2-1078
 Ary de Oliveira Guimarães - Oficial
 Isa Conceição de Almeida Oliveira - Sub-Oficial

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Livro A N.º 09 Fls. 122 N.º 6.853-
 Sob os n.ºs acima, foi registrado: KENIA ALVES VIEIRA -
 *x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x* Nascido aos 07 / 08 / 1977, às 07:25hs. em Maternidade de Maio, desta Capital. *x*x*x* de sexo Feminino -
 Filho de: Camilo Vieira da Conceição. e de Neusa Alves Vieira.
 Com as profissões de: pedreiro e doméstica.
 Naturais de: São Domingos-GO e B. Alegre-GO.
 Casados em Buriti Alegre-GO.
 Residentes em nesta Capital.

Avós paternos Aniceto Vieira de Melo e Domingas Vieira da Conceição.
 Avós maternos Maria Conceição Alves Oliveira
 -X-X-X-X-X-X-X-
 Foi declarante: O pai da registrada.
 E testemunhas: Adilson Pedro Passos e Mario Ferreira.
 Obs. Feito o registro em nesta data.
 o
 o
 O referido é verdade e dou fé
 Goiânia 16 / 08 / 1977.-
 [Assinatura] Oficial
 Eduardo de Almeida Oliveira
 [Carimbo: Cartório do Registro Civil - 3ª Zona - Goiânia - GO]

[Assinatura] Diretor de Secretaria

13
11

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente a
ção reclamatória:

Nº de laudas: Dois

Instrumento de procuração: Um

Folhas de documentos diversos: Quatro

OBS.: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mes-
ma ação distribuída para MM / Junta de Conciliação e Julga-
mento de Goiânia, sob o nº 3557/83, conforme Ata la-
vrada no livro de Distribuição nº 06.

CERTIFICO também que foi designada a data
de 26 de Junho de 1983, às 9:30, para
realização da audiência inaugural, tendo o interessado fica-
do ciente.

Goiânia, 30 de Junho de 1983



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos
e Mandados Judiciais



14
2003

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiás

NOTIFICAÇÃO Nº 4517/83
proc.n. 1779/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por CAMILO VIETRA DA CONCEIÇÃO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 09:30 (nove e trinta) horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de agosto 83, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Nº _____

JCJ. Go. Not.n. 4517/83 Proc.n. 1779/83 Aud. 26/08/83 Nº _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D

DESTINATÁRIO
WILSON BORGES MAGALHÃES

ENDEREÇO
Rua 4 n. 515 - Ed. Parthenon Center - Centro

CIDADE _____ ESTADO _____

Nesta _____

RECEBIDO EM _____ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

5/7/83



1.1.190

CERTIFICADO de cumprimento da presente
 NOTÍCIA Nº 4517 83
REED de 04-07-83
 devolvida para a
 E. B. C. 1, de DESCONHE-
CIDO - DEBIS DE ENTREGUE
FOI DEVOLVIDA
 conforme o disposto no art. 1º do
 da Lei nº GOIÂNIA de 83-57

 Diretor de Secretaria

Marcello Pena
 Auxiliar Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
 MM. Juiz Presidente.
 Aos 10 de Julho de 1983-57
 Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Marcello Pena
 Auxiliar Judiciário

Intime-se o recte., por seu procurador, a forne-
 cer o novo endereço do recdo.

Go, 13-jul-1983 - 4ª feira.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Juiz do Trabalho - Substituto

Ciente

CONCLUSÃO

Go- 14-07-83
 Sr. Platon
 Aos 03 de agosto de 1983-4ª
 Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Adia-se para o dia 31.ago.83, às
 12,52 horas.

Int.

Goiânia, 03.ago.83
Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Juiz do Trabalho - Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 5434/83 e 5435/83

Sr. WILSON BORGES MAGALHÃES

ASSUNTO: Reclamação apresentada

CAMILO VIEIRA DA CONCEIÇÃO

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, na Av. Goiás, 82, às 12:52 (doze e cinquenta e dois) horas do dia 31 (trinta e um) do mês de agosto/83, para a audiência relativa à reclamação acima referida.

30 de agosto de 19 83

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal nº 5. ed. 1/1000 Goiânia, 08 de 08 de 19 83

M. Junqueira
Diretor de Secretaria

INT. 5434/83
CAMILO VIEIRA DA CONCEIÇÃO
A/C DO DE ABDIAS VIEIRA MACHADO
RUA 05 nº 23-Centro
NESTA

INT. 5435/83
WILSON BORGES MAGALHÃES
RUA 04 nº 515-Edif.P.CENTRO CENTRO
NESTA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

petição em anexo
aos 16 de maio de 1983-57

Diretor da Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 1ª JCJ. de Goiânia - GO



J.

Notifique-se, com urgência.

Go/15/agosto/1983.

Platon
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

CAMILO VIEIRA DA CONCEIÇÃO, autor da ação reclamationária trabalhista que move contra WILSON BORGES MAGALHÃES, Processo nº 1ª JCJ. 1.779/83 por seu procurador o advogado abaixo-assinado, (mandato nos autos), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência fornecer o atual endereço da reclamada: Rua 04 nº 515' Sala 1.503 - Ed. P. Center.

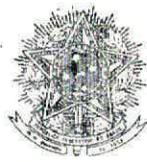
P. Deferimento.

Goiânia, 09 de agosto de 1.983.

PP.

Lery Oliveira Reis
Lery Oliveira Reis - advogado.

OAB. - GO 5.306



17
T

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

proc. 1779/83
NOTIFICAÇÃO Nº

5714/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
AMILO VIEIRA DA CONCEIÇÃO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à AV GOIAS, 382-2º andar-Centro, às 12:52 (doze e cinquenta e dois) horas do dia 31 (trinta e um) do mês de AGOSTO/83, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Go, 17 de agosto de 1983

Diretor da Secretaria

INT. 5714/83
WILSON BORBES MAGALHÃES
RUA 04 nº 515-S/1503-E.P.CENTER
NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta, data, por via postal, sob o registro nº seed s/recibo

Em 18 / ago / 1983

18
/

R

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 1779 / 83

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 19 83 , às 12,52 horas,
em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia ,
sob a presidência do Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho ,
MM. Juiz do Trabalho, presente os srs. Daniel Viana ,
vogal representante dos empregadores, e Expedito Domingos Bezerra ,
vogal representante dos empregados para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Camilo Vieira da Conceição contra
Wilson Borges Magalhães , relativa a 13º salário, etc.
no valor de Cr\$ 61.456,40.

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes às 13 e 00 horas, tendo comparecido apenas o reclamante, ausente o reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o artigo 844 da C. L. T.

Em seguida, com a palavra, o reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e, após a votação, preferiu a Junta a seguinte:

DECISÃO

Vistos os autos,

Camilo Vieira da Conceição xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, qualificado na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra Wilson Borges Magalhães xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pretendendo receber a importância de Cr\$ 61.456,40. , relativa a 13º salário, etc.

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente notificada.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiência importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acordo com as disposições legais que regem a espécie dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE a 1ª JCJ/Goiânia-Go, por unanimidade, julgar procedente , a reclamatória, para condenar o recdo. a pagar ao recte., em 08 dias, as parcelas pleiteadas na inicial.

A parcela de 13º salário deverá ser paga em dobro.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Custas, pelo recdo., no importe de Cr\$4.944,00, calculadas sobre Cr\$70.000,00, valor arbitrado à condenação.

Ciente o recte., intime-se o recdo.

Nada mais. Encerrou-se a audiência.

[Handwritten signature]
Juiz do Trabalho

[Handwritten signature]
Vogal R. dos Empregadores

[Handwritten signature]
Vogal H. dos Empregados

+ Com Vencimentos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCS
Goiânia - Go.

[Large handwritten flourish or signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia

Notificação n.º 6271/83
proc. n. 1779/83

~~Belo Horizonte~~ ~~Minas Gerais~~

Em 02 de setembro de 19 83

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 31 de agosto de 19 83

na Reclamação contra vós apresentada por CAMILO VIERIA DA CONCEIÇÃO
~~por vós apresentada contra~~

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,

.....
p/ Chefe de Secretaria

1ª J.C.J. Go. Nt. 6271/83

Ao Ilmo. Sr.
WILSON BORGES MAGALHÃES
Rua 4 n. 515 - Edf. P. Center S/503-Centro
Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro
Postal n.º 05-515-503
Goiânia, 05 de 09 de 1983

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 15/09/83 decorreu o prazo de que a Rda Lethassel Cl. R. Duchinakis

Goiânia, 16, 09, 83

[Signature] Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Aos 16 de setembro de 1983

Diretor de Secretaria [Signature]

CONCLUSOS

Vistos, etc.

Proceda-se a execução.

Go.19.set.83.

[Signature]

Platon Teixeira de Azevedo Filho Juiz do Trabalho - Substituto

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao

Ser de Cálculos

Goiânia, 20 de setembro de 1983

[Signature] Secretário

35 feitor

JUNTADA

Nesta data, faço juntada dos presentes autos

15 do arquivo

Aos 22 de setembro de 1983

Diretor de Secretaria [Signature]

JUNTOS

C Á L C U L O S D E L I Q U I D A Ç Ã O

ATC nº ____ / ____ - PROC. nº 1ª a. JCJ 1779/83

20
M.

CONDENAÇÃO LÍQUIDA _____	Cr\$ _____
SALÁRIO família _____	Cr\$ 53.924,00
AVISO PRÉVIO _____	Cr\$ _____
INDENIZAÇÃO _____	Cr\$ _____
13º SALÁRIO (2/12) _____	Cr\$ 7.532,40
13º SALÁRIO _____	Cr\$ _____
FÉRIAS _____	Cr\$ _____
FÉRIAS _____	Cr\$ _____
HORAS EXTRAS _____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
SUB-TOTAL _____	Cr\$ 61.456,40
JUROS - 6% AO ANO _____	Cr\$ 1.559,76
COR. MONETÁRIA 2º T. 83 - 0,269 _____	Cr\$ 16.531,77
F.G.T.S. _____	Cr\$ _____
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S. _____	Cr\$ _____
Dobra do 13º salário _____	Cr\$ 7.532,40
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE _____	Cr\$ 87.080,33
- x - x -	
CUSTAS DA CONDENAÇÃO _____	Cr\$ _____
DIFERENÇA DE CUSTAS _____	Cr\$ _____
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS _____	Cr\$ 5.628,00
- x - x -	
EMOLUMENTOS _____	Cr\$ 1.227,00
_____	Cr\$ _____
- x - x -	
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO _____	Cr\$ 93.935,33

EM 20/09/83. Visto: Meliodo
 T.R.T. 1.1.1203 Chefe do Setor

Liliana Alkema
 Elaborador dos Cálculos

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 22 / 09 / 1983. JS /

[Handwritten Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 93.935,33, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

[Handwritten Signature]

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa ao mandado ao SDJ

Goiania, 29 / 09 / 85 - 5ª f.

Diretor da Secretaria

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de Custas Emolumentares

Em

30 / 09 / 83 - 8ª f.

RECEBI as guias de Depósito/Levantamento

n. 2386 / 83

Em

30 / 09 / 83 - 6ª f.

JUNTADA

Nesta data, foi juntada aos presentes autos

mandado e P. de Juntada.

Aos 09 de 11 de 1985 - 5ª f.

Diretor da Secretaria

JUNTO

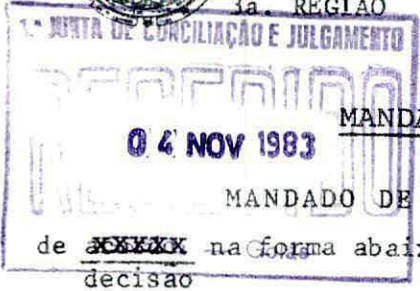
Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

f

29/09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO



... da J.C.J. em ...
Distribuído em 08/10/83
V. Prazo em 17/10/83
Cargo Nº 613
Proc. nº JCJ- 1779/83
Mandado nº- 535/83

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de ~~XXXXXX~~ na forma abaixo: decisão

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: Camilo Vieira da Conceição, em cumprimento, cite WILSON BORGES MAGALHÃES, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 93.935,33 (Noventa e três mil, novecentos e trinta e cinco cruz. e trinta e três centes), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) ~~XXXXXX~~, e cujo inteiro teor é o seguinte: "Condenar o recdo. a pagar ao recte., as parcelas pleiteadas na inicial. A parcela de 13º salário deverá ser paga em dobro. Juros e Cor. Monetária na forma da lei."

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu, Paulo Roberto *[assinatura]* Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 20 dias do mês de Setembro de 19 83.

[assinatura]
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Rua 4, 515, Edf. P. Center., s/1503 - Centro.

T.R.T. 1.1. 1249

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me diri-
gigi à rua/av. Rua 4 s/1503 nº 515 e,
sendo aí, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. Divina Helena de Souza
Secretária, cargo ou função
Secretária, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual
ficou bem ciente e recebeu a contra-fé.
Belo Horizonte, 17 de outubro de 19 83 .

Divina
OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR

Divina Helena de Souza



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
10ª Região

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1ª J.C.J. de Coíania PROC. Nº 1779 /1985

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 1985 na
Rua 4 nº 515 2/503 - Centro, onde compareci,
em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de Camilo Júlia
da Correição, contra Wilson Borges
Magalhães, para pagamento da importância de
Cr\$ 93.935,33, não tendo o executado, no prazo
legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem
garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do
principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

Uma máquina de somar - marca Olivetti
Ti nº 55.44.88, modelo PRIMA (Summa 2ª
ma) 20 - manual em perfeito estado
de uso e conservação avaliada em Cr\$
\$45.000,00 " Uma máquina de somar
marca Olivetti, modelo Summa Quanta
elétrica nº 5577-22, em perfeito estado
de uso e conservação, avaliada em
Cr\$ 60.000,00 . Somando Cr\$ 105.000,00 -

Total da avaliação: Cr\$ 105.000,00

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto,
que assino.

TRT 1.1.1207

Wilson Borges
OFICIAL DE JUSTIÇA

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Honorato José de Souza,

Bras., solt., R\$ - 54.274,00
- Nac. - Est. Civil - Identidade -

residente nesta Comarca, à Rua 238 nº 26 - S. Universitário, o qual com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

Go, 26 de outubro de 1983.

[Signature] OFICIAL DE JUSTIÇA
[Signature] DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido recusado contra fé.

Go, 26 de outubro de 1983.

[Signature] OFICIAL DE JUSTIÇA
[Signature] EXECUTADO

OBSERVAÇÃO:

CERTIDÃO
CERTIFICO
em 26/10/83
que o Sr. Honorato José de Souza
recebeu a penhora e avaliação
de R\$ 54.274,00
83-11-17

Diário de Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Fonte: de acordo com a penhora e avaliação
Go-09-11-83
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
Junta de Conciliação e Julgamento
3ª Região 10ª Região

EDITAL DE PRAÇA n. 460/83

Processo nº JCJ- 1779/83

Reclamante: Camilo Vieira da Conceição

Reclamado : Wilson Borges Magalhães

O DOUTOR Platon Teixeira de A. Filho , Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia torna público que no dia 14 de dezembro de 1983, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Rua (Av.) Av. Goiás n. 382 - 2º andar serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os seguintes bens com seu respectivo valor de avaliação: "Uma máquina de somar - marca Olivett n.55.44.88; modelo Prima (Summa Prima) 20 - manual em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em Cr\$45.000,00 Uma máquina de somar - marca Olivett, modelo Summa Quinta elétrica n.55.77.22, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em Cr\$60.000,00. Somando Cr\$105.000,00, encontradas à Rua 4 n.515 -S/1503 Centro - Nesta .

[Handwritten Signature]
Diretor de Secretaria.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá estar ciente de que se aplica à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, subsidiariamente.

Goiânia 10 de novembro de 1983 .
Eu *[Handwritten Signature]* Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia o subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a Juiz do Trabalho Presidente correspondência supra através do registro

ED- 1-1

Postal n.º see d
Goiânia, 17 de 11 de 19 83 - 5/

[Handwritten Signature]
Diretor de Secretaria



25
18

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 7928/83

EM 10 / 11 / 1983

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCCJ n. 1779/83
Recte. - Camilo Vieira da Conceição
Recco. - Wilson Borges Magalhães

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de _____ DIAS, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - - Contra-arrazoar o recurso ordinário.
- 02 - - Contra-arrazoar o agravo de petição.
- 03 - - Contra-minutar o agravo de instrumento.
- 04 - - Impugnar os embargos de terceiros.
- 05 - - Impugnar os embargos à penhora ou à execução.
- 06 - - Falar sobre documentos anexados nos autos.
- 07 - - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa).
- 08 - - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa).
- 09 - - Falar sobre a certidão lavrada nos autos.
- 10 - - Falar sobre o laudo pericial.
- 11 - - Falar sobre o laudo de avaliação.
- 12 - - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em R\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - - Tomar ciência da decisão de fis. _____ (cópia anexa).
- 16 - - Ficar ciente da desistência do reclamante.
- 17 - - Fica intimado da PRAÇA, designada p/o dia 14/12/83 às 12:00hs. na sede desta Junta.

Atenciosamente.

7º Diretor de Secretaria

1ª JCCJ. Nt. 7928/83

Rd Ilmo. Sr.

Wilson Borges Magalhães

Rua 4 n. 515 - Edif. P.

Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro

Postal n.º 1124

Goiânia, 17 de 11 de 1983

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

cuja cópia se encontra no nº 1779 de 24 de Maio de 1935
sob. o nº 9256 de 24 de Maio de 1935, a
página 21

10 de 12 de 1935
DIRETOR DE SECRETARIA
1º JCS.

CERTIDÃO

P. J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo nº- 1779/83

Exequente - Camilo Vieira da Conceição

Executado - Wilson Borges Magalhães

C E R T I D A O

CERTIFICO que, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Presidente desta Junta, procedi a praça dos bens penhora dos nos presentes autos e, após insistente pregão, verifiquei que o maior lance oferecido, no importe de..... Cr\$ 18.000,00, foi o do Sr. Rui Barbosa Machado, portador da C. 1.201.970-2ª Via-SSP-Go residente nesta Cidade, à Rua 6-A, nº 25-S.Oeste, pelo que dei por encerrado a Praça. Dou fé. Prof. Comerciante.

Goiania,

14 de dezembro de 1983 .


Diretor de Secretaria

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CENTRO

colida, a

requerido

do Inventário

guias nº

2738/83

de nº

lância de

18.900,00

Colônia, 14 de

1983

de nº

83-427-

Funcionário

José

RECEBI as guias do Depósito/Levantamento

Nº 2738/83

Em,

14 / 12 / 83

Bachado

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

petição nº 22 de nº

dos 19

de 02

de 1984

Diretor do Secretariado

José

JUN 1983

[Handwritten vertical line]

EXMO. SR.

DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
GOIÂNIA-GO.

PROC. 1779/83



7. A' atualizações do cálculo. Feito, intime-se o executado ao pagamento em 24 hs., pena de indeferimento do pedido. Int. GO. 19.12.83-254.

Salva Terra
Juíza do Trabalho Substituta

WILSON BORGES MAGALHÃES, brasileiro, casado, do comércio residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial à rua 4 Nº 515 sala 1501, centro, na condição de reclamado no processo supra, respeitosamente requer de vv.excia. remissão de seu débito, solicitando para tanto, remessa dos mesmos aos cálculos para a sua quitação integral.

TERMOS EM QUE

P e E

DEFERIMENTO.

Goiânia, 15 de dezembro de 1983

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Wilson Borges Magalhães".

-Wilson Borges Magalhães -

Nesta data
Setor de Colarulo
Goiânia 17 01 84
11 Junho 84

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

J. do Colarulo
Aos 19 de 01 de 1984

Director de Secretaria

JUNTO

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

ATUALIZAÇÃO DOS
CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

ATC nº ____ / ____ - PROC. nº 1ª.JCJ 1779 / 83

28
K

CONDENAÇÃO LÍQUIDA _____	Cr\$ _____
SALÁRIO _____	Cr\$ _____
AVISO PRÉVIO _____	Cr\$ _____
INDENIZAÇÃO _____	Cr\$ _____
13º SALÁRIO _____	Cr\$ _____
13º SALÁRIO _____	Cr\$ _____
FÉRIAS _____	Cr\$ _____
FÉRIAS _____	Cr\$ _____
HORAS EXTRAS _____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
SUB-TOTAL + Cor. monetária + Dobra salarial fls. 20 _____	Cr\$ <u>85.520,00</u>
JUROS - 6% AO ANO _____	Cr\$ <u>5.668,00</u>
COR. MONETÁRIA 3º T. 83 0,657 _____	Cr\$ <u>56.187,00</u>
F.G.T.S. _____	Cr\$ _____
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S. _____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE _____	Cr\$ <u>147.375,00</u>
- x - x -	
CUSTAS DA CONDENAÇÃO _____	Cr\$ _____
DIFERENÇA DE CUSTAS _____	Cr\$ _____
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS _____	Cr\$ <u>5.008,00</u>
- x - x -	
EMOLUMENTOS _____	Cr\$ <u>2.600,00</u>
_____	Cr\$ _____
- x - x -	
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO _____	Cr\$ <u>154.983,00</u>

EM 17/ 01/ 84. Visto: Malvachado
 T.R.T. 1.1.1.1203 Chefe do Setor Elaborador dos Cálculos



29

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 474/84
proc.n. 1779/83

Em 20 de janeiro de 19 84

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo 1 a. JCJ n. 1779/83
Recte. : Camilo Vieira da Conceição
Recdo. : Wilson Borges Magalhães

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "J. A atualização do cálculo. Feito, intime-se o executado ao pagamento em 24 hs., pena do indeferimento do pedido. Int. Go. 19.12.83. 2ª f. as. Juiza do Trabalho". (valor devido: Cr\$154.983,00)

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

1ª JCJ.nt. 474/84

Ao Ilmo. Sr.
Wilson Borges Magalhães
Rua 4 n. 515 Edf. P. Center S/1503
Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida
-Centro
correspondência supra através do registro
Postal n.º 50ed 5/1503
Goiânia, 24 de 01 de 19 84

Diretor de Secretaria
Trib. Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICADO que em 23/02/84 transcorreu o prazo que a Rda. atendeu a rel. retida

02/02/84

Jeps
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 10 de fevereiro de 1984

Diretor de Secretaria Jeps

CONCLUSOS

Indefiro o pedido, face ao
nau pagamento do débi-
to. Promissa-se. Int.

00.02.02.84-591

Jalba-Lusa
Jalba-Lusa Guimarães de Mello
Juiza do Trabalho Substituta

ESTAMPADO

ESTAMPADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 1021/84

Em 06 de fevereiro de 1984

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo 1 a. JCJ n.1779/83
Recte. : Camilo Vieira da Conceição
Recdo. : Wilson Borges Magalhães

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "Indefiro o pedido, face ao não pagamento do débito. Prossiga-se. Int. Go.02.02.84. -5ª f. as. Juiza do Trabalho"

Atenciosamente,

1ª JCJ. Nt. 1021/84

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Wilson Borges Magalhães
Rua 4 n. 515 Edf. P. Center S/1503
Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro

Postal n.º Exp. 5/ cento
Goiânia, 09 de 02 de 19 84

Diretor de Secretaria
Téc. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
Junta de Conciliação e Julgamento
3ª Região

EDITAL DE PRAÇA

nº 67/84

Processo nº JCJ- 1779/83

Reclamante: XXX Camilo Vieira da Conceição


Reclamado : Wilson Borges Magalhães

O DOUTORA Ialva-Luza Guimarães de Mello, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia torna público que no dia 04 de abril de 1984, às 12 horas, na sede desta Junta, à Rua (Av.) 88 nº 25 - 1ª and. S. Sul serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os seguintes bens com seu respectivo valor de avaliação: "Uma máquina de somar, marca Olivett nº 55.44.88, modelo Prima (Suma Prima) 20 manual em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$45.000,00 Uma máquina de somar marca Olivett, modelo Summa Junta elétrica nº 55.77.22, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 60.000,00; totalizando R\$105.000,00, encontrados à Rua 4 nº 515 sala ... 1503 centro Nesta".


Quem pretender arrematar ditos bens deverá estar ciente de que se aplica à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, subsidiariamente.

Goiânia, de 28 de fevereiro de 1984.
Eu  Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia o subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supro através do registro  Juiz do Trabalho Presidente

Postal n.º Saudamento
Goiânia, 08 de 03 de 19 84

RR 
Diretor de Secretaria
Maria da Graças C. Teixeira
Téc. Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICADO que o Diário de Notícias chegou à publicação.

Goiania, 05/04/84 - 5-84-05-84

Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIANIA - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Aos 05 de abril de 1984

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIANIA - GO

Designa-se uma peça

GO. 06.04.84.65+

Salva-Luza
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Este documento é uma cópia autêntica do original que se encontra no arquivo do Juiz Presidente da 1ª JCJ - GOIANIA - GO.



INTIMAÇÃO Nº

4287

Em

____/____/19____

ASSUNTO: Intimação	JCJ	sito à
Recte.		
Recdo.		

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de _____ dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), para de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de ____/____/19____, às ____hs. e ____min., ciente que a ausência importará em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos de liquidação
- 20 - () - Assinar cálculos como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº _____ em ____/____/19____, às ____hs. e ____min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - () - Fica V. Sa. ciente da designação da praça para o dia 17/04/88, às 12 hs. nesta sede, Rua 33 nº 12 - 10ª and., Setor Sul

Atenciosamente,

Raquel Pazende de Oliveira

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO. *Exed 51 Meida*

Certifico que o presente foi expedido

nesta data, via postal. Em 24/04/1984

Dia da semana: *8ª d.*

GRÁFICA TRT

Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO ~~de Goiânia~~

Not. 4287/84

Ilmo. Sr.

Wilson Borges Magalhães

Rua 4 nº 515 sala 1503/-centro

NESTA

CEP

--	--	--	--	--

ndo sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento fica o correio obrigado sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei parágrafo único do ARTIGO 774 do C.L.T.

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO



PODER JUDICIÁRIO
Junta de Conciliação e Julgamento
3ª Região

34
A

EDITAL DE PRAÇA
nº 124/83

Processo nº JCC- 1770/83

Reclamante: Camilo Vieira da Conceição

Reclamado : Wilson Borges Magalhães

O DOUTOR Luiz-Luza Guimarães de Nello, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia torna público que no dia 17 de maio de 1978, às 12 horas, na sede desta Junta, à Rua (Avx) Rua 88 nº 25-1º and. 7.ºul serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os seguintes bens com seu respectivo valor de avaliação: "Uma máquina de somar, marca Olivetti nº 55.44.85, modelo Prima (Soma Prima) 20, manual em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em \$45.000,00; Uma máquina de somar marca Olivetti, Modelo Soma Quinta Elétrica nº 55.77.22, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em \$10.000,00; totalizando \$105.000,00; encontradas à Rua nº 313 sala 1303 centro - Nestlé".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá estar ciente de que se aplica à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, subsidiariamente.

Goiânia, de 13 de abril de 1978.

Eu [assinatura] Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go. o subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supro através do registro Postal n.º 540 51 [assinatura]
Goiânia, 20 de 03 de 1978

[assinatura]
Juiz do Trabalho
Presidente

1-ED- 1-1

[assinatura]
Diretor de Secretaria
Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário

2

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o Edital,
cuja cópia se encontra às fls. 34, do processo
nº 1779 / 83, foi publicado no D.J.,
sob. o nº 9.363, do dia 04 / 05 / 84, a
página 07.

Goiânia, 17 / 05 / 84 5.98


DIRETOR DE SECRETARIA

1º JCJ.

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1º JCJ - GOIÂNIA - GO

35

P. J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo nº - 1779/83

Exequente - Camilo Vieira da Conceição.

Executado - Wilson Borges Magalhães.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Presidente desta Junta, procedi a praça dos bens penhora dos nos presentes autos e, após insistente pregão, verifiquei que o maior lance oferecido, no importe de..... Cr\$ 17.000,00, foi o do Sr. Wagner Aleixo, portador da C.I. 71565-SEP-Go, residente nesta Cidade, à Rua 232, nº 26-B, S. Universitário Goiânia, pelo que dei por encerrado a Praça. Dou fé. Téc. em Contabilidade.

Goiânia, 17 de maio de 1984.


Diretor de Secretaria
José Cílio Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCI - GOIÂNIA - GO

RECEBI as guias de Depósito / Levantamento

N.º 1096/84

Em. 17 / 05 / 84

Magnu Alusco

CERTIDÃO

CERTIFICO que o lance não foi pago

Colônia, 22 / 05 / 84

Santana
Diretor de Secretaria
Neyla Borges Santana
ACENDENTE JUDICIÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Aos 22 de 05 de 19 84

Diretor de Secretaria Santana

CONCLUSOS

Neyla Borges Santana
ACENDENTE JUDICIÁRIO

Impouho ao arrematante a multa de 20% sobre o valor do lance, que se vertera em benefício do exequiente. Int.

Go. 23.05.84-49 +

Sa Mello
Julba-Luza Quirino dos Santos
Juiza do Trabalho Substituta

1ª

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

de Goiânia

Not. n. 5745/84

xxx

proc.n. 1779/83

29 de Maio

84

Recte.: Camilo V. da Conceição

Recdo: Wilson Borges Magalhães

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos em
MM. Juiz Presidente,
Ac. de _____ de _____
Diretor de Secretaria

Fica V. Sa. notificado do despacho de teor seguinte:

"Inponho ao arrematante a multa de 20% sobre o valor do lance, que reverterá em benefício do exequente. Int.Co.23.05.84.-4af.as. Juiza do Trabalho".

Atenciosamente,

p/Diretor de Secretaria.

Lindomar Costa Ferreira Nunes
DATILOGRAFO

1ª JCJ. Not. n.5745/84

WAGNER ALEIXO

Rua 232 n. 26-B Setor Universitário

NESTA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supro através do registro

Postal n.º seed
Goiânia, 29 de 05 de 1984- 32 ✓

Diretor de Secretaria

AAOEL OLIVEIRA
rec. GMD. "A"

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 05/06/84 (3ª vez) EXPIROU O PRAZO de RECOLHIMENTO VOLUNTÁRIO DO MULTA imposta ao ARREMATANTE. Goiânia, 06/06/84

Diretor da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Aos 06 de 06 de 1984
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS.

A execução da multa.
Expeça-se mandado.

Go. 07.06.84-55 f.

Jalba-Luza Guimarães de Mello
Juíza do Trabalho Substituta

o cálculo

(48-35) Valor do lance _____ 17.000,00

20% X 17.000,00 = 3.400,00

16.07.84

Paulo Ricardo de Souza
Diretor de Secretaria - L. 303
Goiânia - Go.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDMJ.

Goiânia, 18/06/84-290

Diretor da Secretaria

37
W

RECEBI as guias de Depósito/Levantamento

N.º 1302 / 84.

Em. 22 / 06 / 84-GFE

Magnu Albreu

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

3ª via guia de depósito

Aos 26 /

junho

184-34.

V Director de Secretaria

Raquel Rezende de Oliveira
AUXILIAR JUDICIARIO

38
2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Agência	Operação	Número da conta	D
1009	009	908330	3

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO - JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª via
Junta

Junta	Processo no J.C.J.	Número da Guia	<input type="checkbox"/> Depósito em dinheiro	<input checked="" type="checkbox"/> Depósito em cheque
1ª Reclamada	1779/83	1302/84		
Reclamante	CAMILO VIEIRA DA CONCEIÇÃO			
Reclamado	WILSON BORGES MAGALHÃES			
O valor abaixo autenticado corresponde a:			Valor do depósito - Cr\$	
Multa de 20% sobre o valor do lance, arrematante Sr. WAGNER ALBIXO.			3.400,00	
AO RECLAMANTE			O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.	

Pague-se a Dr. Abdias V. Machado o valor desta Guia, acrescido de correção monetária.

3 - Goiania, 22 de junho de 19 84 Autenticação

15:20 hs CEF13222JUN84 \$3.400,00RC77E

Diretor de Secretaria José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

34 211

- 2- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios) Cr\$
- 3- A Imprensa Oficial - Conta nº Cr\$
- 4- Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO Cr\$

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr. _____, fica autorizado ao levantamento.

_____, de _____ de 19 ____.

Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

Recebido da JCJ: em 1/1
Distribuído em 20/6/84
V. Prozo em 29/6/84
Carga Nº 739

39
f

Proc. nº JCJ- 1.779/84
Mandado nº- 372/84

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento ~~de acordo~~ na forma abaixo:
decisão

O Doutor IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELO, Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: CAMIDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO, em cumprimento, cite WAGNER ALEIXO, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros) ~~a multa de 20% sobre o lance.~~, correspondente ~~do principal, com juros e correção monetária, custos processuais, multa executiva e honorários devidos no processo, nos termos do (a) artigo~~, e cujo inteiro teor é o seguinte: Imponho ao arrematante a multa de 20% sobre o valor do lance, que reverterá em benefício do exequente. Int. Go.23/05/84 Ass. Juiz de Trabalho - À execução da multa. Expeça-se mandado - Ge.:07/06/84 - Ass. Juiz de Trabalho.

R.D.
20/6/84

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu, [Assinatura], Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 11 dias do mês de junho de 19 84.

[Assinatura]
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado:
Rua 232 nº 26-B - S. Universitário

Nesta
MA-1.2

Recebi a
2ª via: Candidata
Dileza Fonseca

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me di-
rigi à rua/av. Rua: 232 - J. Universit. nº 26B,
sendo aí, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. Dileza
Candidata Fonseca, cargo ou função Secretária
_____, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual
ficou bem ciente e recebeu e recusou assinar contra-fê.

Belo Horizonte, 20 de Abri de 19 81

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº J.C.J. -

Guia nº

Reclamante -

Reclamado -

O Reclamado vai a _____ desta
Cidade recolher a importância de Cr\$ _____ (_____

_____,
para _____ das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal Cr\$
- 2- _____ parcela do acordo de fls. _____ Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls. _____ Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Perito Cr\$
- 2- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios) Cr\$
- 3- A Imprensa Oficial - Conta nº _____ Cr\$
- 4- _____ Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO Cr\$

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr. _____, fica autorizado ao levantamento.

_____, de _____ de 19 ____.

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que o assessorante
pagou a multa que
foi imposta.

Goiania, 06 de 06 de 1984-3-08

JJC
Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCI - GOIÂNIA - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 06 de 06 de 19 84-3-08

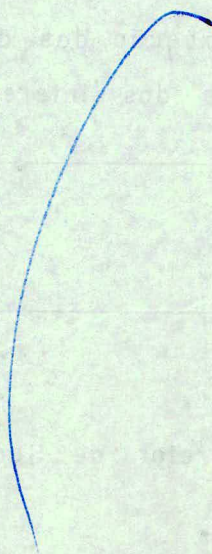
Diretor de Secretaria JJC

JJC
CONCLUSOS
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCI - GOIÂNIA - GO

Do exigente, para
levantamento do valor
da multa, feito, à
nova peça.

Go. 27.06.84-451

De Mello
Dalba-Luza Chimaraes de Mello
Juiza do Trabalho Substituta





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

1ª

de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 6967/84

Em 28 de junho de 19 84

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo 1 a. JCJ n.1779/83
Recte. :
Recdo. : Caio Vieira kda Conceição
Wilson Borges Magalhães

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "Ao exequente, para levantamento do valor da multa, Feito, à nova Praça.Co.27.06.84-4af.as.Juiza do Trabalho".

CERTIDÃO 69f.

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro

Postal n.º Recd 5 / anexo
Goiânia, 29 de 06 de 19 84

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Maria da Graças T. Teixeira

Atenciosamente,

1ª JCJ. Not.n.6967/84

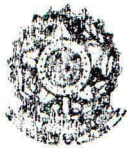
Ao Ilmo. Sr.

Dr. Abdias Vieira Machado
Rua 5 n. 23 -Centro-Nesta

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Recebi nesta data a guia nº 1302/84-4E e 526105
p/ levantamento de Cr\$ 3.400.00
referente ao presente processo, cujo valor dou
quitação.
Goiânia 04 de julho de 19 84-4FE

Alcides



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento
TRT - 10ª Região

42

INTIMAÇÃO Nº 7388/84

Em 06 / julho / 19 84


ASSUNTO: Intimação	1ª AJJ CJ	proc. 1779/83	x x s i t o x x à
Recte.	Camilo Vieira da Conceição		
Recdo.	Wilson Borges Magalhães		

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de _____ dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), pena de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de ____/____/19____, às ____ hs. e ____ min., ciente que a ausência importará em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos de liquidação
- 20 - () - Assinar calculos compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº _____ em ____/____/19____, às ____ hs. e ____ min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - (x)x Fica V. Sa. ciente da designação da praça para o dia 22/08/84 às 12 hs. nesta sede: Rua 88 nº 25 - 1º and. S. Sul

Atenciosamente,



Diretor de Secretaria
Raquel Rosen
AUXILIAR JUDICIÁRIO

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido nesta data, via postal. Em 12/07/1984

Dia da semana:

Seed / ...
6ª Maria da Graças C. Teixeira
Téc. Judiciário

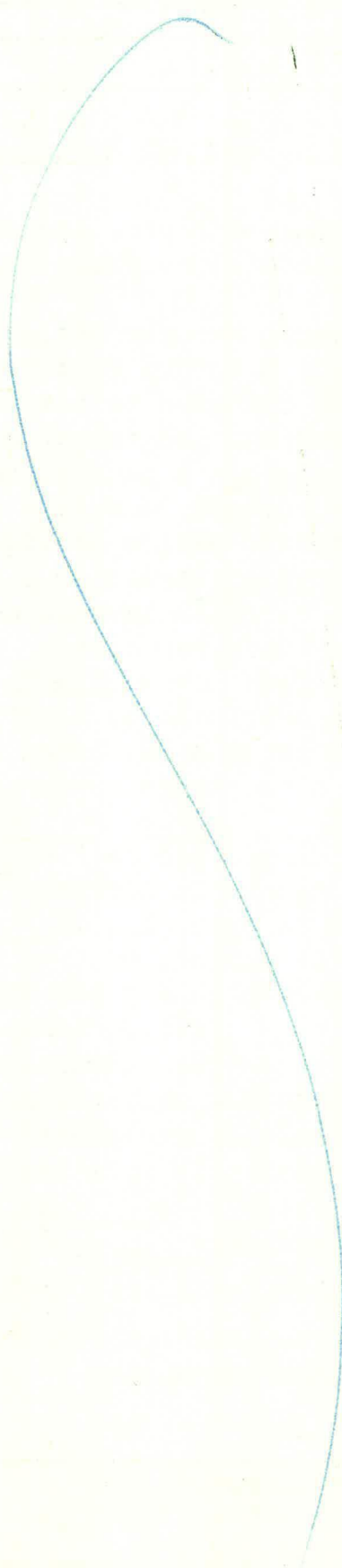
1ª JCJ, not. 7388/84

lmo. Sr.

Wilson Borges ^{Magalhães ~}
~~Magalhães ~~~

Rua 4 nº 515 sala 1503 - centro

NESTA





PODER JUDICIÁRIO
Junta de Conciliação e Julgamento
3ª Região

EDITAL DE PRAÇA Nº 207/84

Processo nº JCC- 1779/83

Reclamante: Camilo Vieira da Conceição

Reclamado : Wilson Borges Magalhães

O DOUTOR Platon Teixeira de A. Filho, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia torna público que no dia 22 de agosto de 1984, às 12 horas, na sede desta Junta, à Rua (Av.) ~~XXX~~ Rua 38 nº 25 - Land. S. Sul serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os seguintes bens com seu respectivo valor de avaliação: "Uma máquina de somar, marca Olivett nº 55.44.88, modelo Prima (Suma Prima) 30, manual em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$45.000,00; uma máquina de somar marca Olivetti, Modelo Suma Quinta Elétrica nº.. 55.77.22, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$.... 60.000,00; totalizando R\$105.000,00; encontradas à Rua 4 nº 515 sala 1503 centro - Nesta".


CERTIDÃO 39 f.


Certidão que consta no Edital expedida e correspondente ao processo nº 1779/83 registrado

Postal nº Exped 6/ Junho
Goiânia, 07 de 07 de 1984

Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário

Quem pretender arrematar ditos bens deverá estar ciente de que se aplica à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, subsidiariamente.

Goiânia, 09 de julho de 1984.
Eu,  Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia o subscrevi.


Juiz do Trabalho
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o Edital,
cuja cópia se encontra de fls. 2/3, do processo
nº 1779 / 83, foi publicado no D.J.,
sob o nº 9.494, do dia 18 / 07 / 84, a
página 41 e 42.

Goiania, 09 / 08 / 84-570

DIRETOR DE SECRETARIA
Jose Carlos Correa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCS - GOIANIA - GO

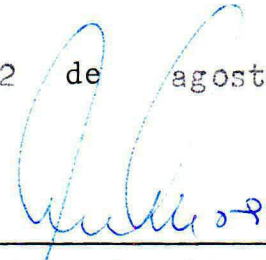
P. J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo nº- 1779/84
Exequente - CAMILO VIEIRA DA CONCEIÇÃO
Executado - WILSON BORGES MAGALHÃES

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Presidente desta Junta, procedi a praça dos bens penhora dos nos presentes autos e, após insistente pregão, verifiquei que o maior lance oferecido, no importe de..... Cr\$ 750000,00, foi o do Sr. DIVINA HELENA DE SOUZA portador da C.I. 911.008, SSPGO residente nesta Cidade, à Rua Recife nº 238 Qd. E Lt. 03 FAMA, pelo que dei por encerrado a Praça. Dou fé. CONTADORA

Goiania, 22 de agosto de 1984.


Diretor de Secretaria

RECEBI as guias de Depósito/Levantamento

N.º 1664/84.

Em, 22 / 08 / 84-472

Divino Belus de Souza

CERTIDÃO

~~DECLARO~~ que a Arrematante
realizou o pagamento e que
ela é funcionária da rede da R. 921.
Goiás, 28 de 08 de 1984-398

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 28 de 08 de 19 84-398

Diretor de Secretaria

José Cirilo Corrêa
CONCLUSOS
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Impôs a arrematante
a multa de 20% sobre o
valor do lance, que rever-
terá a favor do exequente.
Int.

Go. 29.08.84-457

Platon Teixeira de Azeredo Filho
JUIZ DO TRABALHO

45
E

1ª
xx Not 9800/84
proc.n. 1779/83

de Goiânia

31

agosto

84

Recte: Camilo Vieira da Conceição
REcdo: Wilson Borges Magalhães

Fica V.Sa. notificado do despacho de termos seguinte: "Imponho à arrematante a multa de 20% sobre o valor do lance, que reverterá a favor do exequente. Int. Go. 29.08.84-4ª f. as. Juiz do Trabalho".

Atenciosamente,

p/Diretor de Secretaria.

Lindomar Costa Ferreira Nunes
DATTILOGRAFO

UNIDADE

1ª J.C. de Goiânia
1ª Jeji, not. n. 9800/84
DIVINA HELENA DE SOUZA
Rua Recife n. 238 Qd. E Lt. 03 - Fama
NESTA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal n.º Seed.
Goiânia, 03 de 9 de 19 84.

[Signature]
P Diretor de Secretaria
Tec. Judiciário
Raquel Rezende de Oliveira

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 11 de 09 de 1984

Diretor da Secretaria

CONCLUSOS

Paulo Roberto Fleury de Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª Seção
Goiânia - Go.

Expeça-se mandado
de citação contra a
arrematante.

Go. 12.09.84-457

Platon Teixeira da Armação Filho
JUIZ DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 19 de 09 de 84

[Assinatura]
Diretor da Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de Mandado de citação p.e. e avaliação

Aos 09 de 09 de 1984

[Assinatura]
Manoel Francisco Martins
Executante C

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra referida do registro
Postal n.º _____ de
Goiânia, _____ de 1984

Diretor da Secretaria

19-9-84

46
m



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)
1ª J.C.J. de Goiânia

PROCESSO: 1779/83 /
MANDADO . 528/84 /

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cum-
prido na forma abaixo:

O DOUTOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia-Go.

Manda ao oficial de Justiça-Avaliador, a quem for es-
te distribuído, passado a favor de CAMILO VIEIRA DA CONCEIÇÃO
, cite à WILSON BORGES MAGALHÃES
, para, em 48 horas, pagar a quan-
tia de R\$ 15.000,00.....(Quinze mil cruzeiros)
) correspondente ao prin-
cipal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devi-
dos no processo, nos termos do(a) ~~xxxxxxx~~ "Expeça-se mandado
de citação contra a arrematante.As. o Juiz"

Recebido da J.C.J. em 19/9/84
Distribuído em 21/9/84
V. Prazo em 30/9/84
Carga Nº 884
332

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo su-
pra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral qui-
tação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO
PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA
POLICIAL, bem como a proceder às diligências necessárias em qual-
quer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º
e 2º).

O QUE CUMFRA, NA FORMA DA LEI.

Eu, W. B.
Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 14 dias do mês
de setembro de 1984.

W. B.
Juiz do Trabalho

ENDEREÇO DO RUA RECIFE Nº 238-Qd.E It.03-S.Fama-NOME DA ARREMATANTE
EXECUTADO : DIVINA HELENA DE SOUZA

X

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado re-
tro, me dirigi à rua/av. _____
nº _____ e, sendo aí, citei o EXECUTADO, na pes-
soa do Sr. Juliano H.,
por todo o conteúdo do referido mandado, do qual ficou bem cien-
te e recebeu _____ contra-fé.

20.24 de 9 de 1984

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)
1ª JCJ de Goiania

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 1779/83

Aos 28 dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e 84, no Centro

nº _____, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania

na execução nº 528/84, movida por Amilto Vieira de Lencastre contra Wilson Borges Moça Lhaes

para a cobrança da dívida de Cr\$ 1500000

procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

- | | Cr\$ |
|---|------------------|
| 1) <u>Um relógio de pulso, marca Orient, tamanho médio, quitandinha, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento. Algodão de</u> | <u>50.000,00</u> |

VALOR TOTAL 50000,00

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, E para constar, eu' abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, que assino.*

Ressalvas : _____

47/m

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Virgílio Felício de Souza

bras, solte,
- Nac. - Est. Civil - Identidade
residente nesta Comarca, à Rua 4, Nº 515 Centro / São Andor,
o qual com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

gga., 28 de 9 de 19 84

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido recusado contra fé.

gga., 28 de 9 de 19 84

OFICIAL DE JUSTIÇA

EXECUTADO

OBSERVAÇÃO:

Certifico e dou fé, que depositária deixou de assinar o auto, uma vez que seu não estava no local, porém indicou o seu a ser penhorado.

gga. 28-9-84

[Handwritten signature]

MEMBRANAS
Manoel Francisco de Almeida
Executante C

2/10

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 04 de outubro de 1984 s/f

Diretor de Secretaria Martins

CONCLUSOS

M Manoel Francisco Martins
Executante C

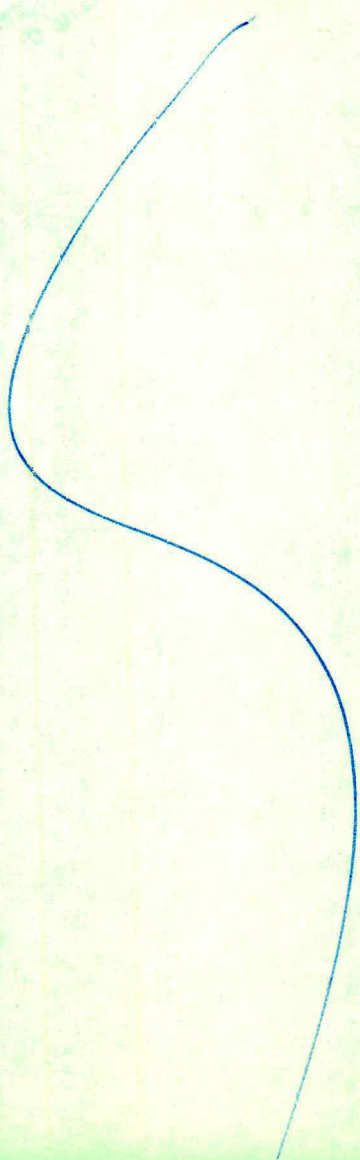
No meio depositário fiel,
a Sr. Divina Helena de
Souza, sob as penas da lei.

Int. c/ recibo.

00.05.10.84-627

Platon

Platon Teixeira de Almeida Filho
JUIZ DO TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiania
ENDEREÇO: Rua 88 n. 25 1º andar - Setor Sul
NOT. INT. Nº 11.205 / 84 EM 09 / 10 / 84

PROCESSO Nº 1ª J.C.J. n.1779 / 83
RECTE.: Camilo Vieira da Conceição
RECD.: Wilson Borges Magalhães

Nº _____

1ª J.C.J.-GOIÂNIA

visto

01 -

02 -

03 -

04 -

05 -

06 -

07 -

08 -

09 -

10 -

11 -

12 -

13 -

1ª J.C.J. notm.11.205/84

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D Nº _____

como, _____ proc.n.1779/83

para o(a) DESTINATÁRIO

DIVINA HELENA DE SOUZA

ENDEREÇO _____

Rua 4 n.515 15º andar - Centro

CIDADE _____ ESTADO _____

Nesta _____

RECEBIDO EM _____ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

W. Bodur

13 OUT 1984

13 OUT 1984

TRT 1.1.190

CRÔNICA TRT



sitário fiel, a Sra. Divina Helena de Souza, sob as penas da lei. Int. c/recibo .Go.05.10.84-6af.as. J.do Trabalho".

Atenciosamente,

p/Diretor de Secretaria.
Lindomar Costa Faria Nunes
DATILOGRAFO

CERTIFICO que o presente ex
pediente foi encaminhado ao
destinatário, via postal,
em 01/10/84 às 5h feza
Diretor de Secretaria
Maria da Graças C. Pereira
Téc. Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

507

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia

ENDERÉÇO: Rua 88 n.25 1º andar - Setor Sul

NOT. INT. Nº 11.762 / 84 EM 26 / 10 / 84

PROCESSO Nº <u>1ª J.C.J.1779</u> / <u>83</u>
RECTE.: <u>Camilo Viera da Conceição</u>
RECCO.: <u>Wilson Borges Magalhães</u>

Pela presente, fica V. Sª. _____ para o (s) fim (ns) pre-
visto (s) no (s) item (ns) 13 (treze) abaixo;

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro atuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - **Fica V.Sa. notificado p/falar sobre o laudo de avaliação e sobre os cálculos de liquidação.**

Atenciosamente,

p/Diretor de Secretaria.

Lindomar Costa Vazquez Nunes

1ª J.C.J.; notn. 11.762/84

Ilmo. Sr.

Dr. Abdias Vieira Machado

Rua 5 n. 23 - Centro

Nesta

CERTIFICO que o presente ex-
pediente foi encaminhado ao
destinatário, via postal,
em 29 / 10 / 84 telre

Diretor de Secretaria

Alciane da Graça Teixeira

T6. Judiciário

Ciente, Porém, o bem penhorado não satisfaz o valor dos cálculos,
tendo em vista a avaliação.

Os cálculos foram efetuados em janeiro pp devido ser atualizados.
Portanto, pede atualização dos cálculos e reforço de penhora

N. Termos
P. Deferimento

Go 31-10-84

Alcchado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidentes.

Aos 31 de 10 de 1984 - 47

Diretor de Secretaria *Martins*

CONCLUSOS

Manoel Francisco Martins
Executante C

A' Proçe, inente, do bem
de fl. 47.

Ao mesmo tempo, atualize-se
o cálculo de fl. 28.

Feito, obs.

Go. 05-11-84-251

Platon

Platon Tairé *Platão do Filho*
JUIZ DO TRIBUNAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

21

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia

ENDEREÇO: _____

NOT. INT. Nº 12.104 / 84 EM _____ / _____ / _____

PROCESSO Nº	<u>1779</u> / <u>83</u>
RECTE.:	<u>Camilo Vieira da Conceição</u>
RECO.:	<u>Wilson Borges Magalhães</u>

Pela presente, fica V. Sª. _____ para o (s) fim (ns) pre- visto (s) no (s) item (ns) _____ abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - Fica V. Sa. ciente da ~~decisão~~ designação da praça para o dia 11/12/84, às 12 hs. nesta sede (rua 88 nº 25 - 1º andar S. Sul)

Em: 07/11/84

Raquel *[assinatura]* de Oliveira
Téc. Judiciário

Not.12.104/84

Ilmo. Sr.

Wilson Borges Magalhães

Rua 4 nº 515 sala 1503 - centro

NESTA

CERTIFICO que o presente ex- pediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em <u>10/11/84</u> por <u>[assinatura]</u> Diretor de Secretaria
--

[assinatura]
Téc. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)
1ª JCJ de Goiania

EDITAL DE PRAÇA Nº 332/84

PROCESSO JCJ Nº
RECTE: 1779 / 83
RECDO: Camilo Vieira da Conceição
Wilson Borges Magalhães

O DOUTOR Platon Teixeira de Azevedo Filho,
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUL-
GAMENTO DE Goiania - Go. 1ª, torna público que no dia
11 / 12 / 84, as 12 hs. e --- min., na sede desta Junta, lo-
calizada Rua 38 nº 25 - 1ª and. Setor Sul será (ão)
levado (s) a público pregação de venda e arrematação, a quem mais
der, o (s) bem (ns) constante (s) da relação abaixo, devidamente
conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado (s) na ~~Relação~~
~~Relação de Bens~~ Rua 4 nº 515 ex 15º andar - centro
Divina Helena de Souza

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem
(ns) deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos
da Consolidação das Leis do Trabalho, do Código de Processo Civil
e legislação complementar, subsidiariamente, e, que todas as des-
pesas de transporte e armazenamento correrão por sua conta, na
forma legal.

Dado e passado em Goiania, aos 07 dias do mês
de novembro do ano de mil novecentos e ~~oitenta e~~
~~quatro~~
EU, Paulo Roberto Fleury
da Silva e Souza, Diretor de Secretaria o subscrevi.

Paulo Roberto Fleury
Juiz do Trabalho

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) "Um relógio de pulso,

marca Oriente, tamanho médio, automático, em perfeito estado de
uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$50.000,00".

Paulo Roberto Fleury
Diretor de Secretaria
Goiania

CERTIDÃO 30 f.

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro

Postal n.º 11
Goiania, 10 de 11 de 84

Diretor de Secretaria

Maria da Graças C. Teixeira
Tés. Judiciário

TRT 1.1.1284

RR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o Edital,
cuja cópia se encontra às fls. 52, do processo
nº 1779 / 183, foi publicado no Dj.,
sob. o nº 9.501, do dia 26 / 11 / 84, a
página 24.

Goiania, 10 / 12 / 84-298


DIRETOR DE SECRETARIA
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

RECEBI as guias de Depósito/Levantamento

N.º 2175 / 84.

Em, 11 / 12 / 84-298

David Ferreira dos Santos

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

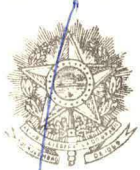
da G. Lev. 371/84, no 2175/84

Aos 12 de dezembro de 84 - Lev

Diretor de Secretaria David Ferreira dos Santos

David Ferreira dos Santos
Atendente Judiciário

5/12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

CERTIDÃO

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando assim o processo em condições de ser

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF ▶

Agência	Operação	Número da conta	ID
1009	009	909.810	6

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO — JUSTIÇA DO TRABALHO

11.12.84

3ª via
Junta

Junta	Processo no J.C.J.	Número da Guia
1ª	1779/83	2175/84

Depósito em dinheiro Depósito em cheque

Reclamante
CAMILO VIEIRA DA CONCEIÇÃO

Reclamado
WILSON BORGES MAGALHÃES

CL	D	Valor do depósito - Cr\$
21	3	15.000,

O valor abaixo autenticado corresponde a:
MUITA A ARREMATANTE DIVINA
HELENA DE SOUZA.

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

Pague-se a Dr. Abdias Vieira Machado o valor desta Guia, acrescido de correção monetária.

Goiânia, 11 de dezembro de 1984.

Autenticação

15:30 hs.

CEF 16711DEZ84

\$15.000,00RC77E

Diretor de Secretaria
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª UNIDADE — GOIÂNIA - GO

34 211

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e

CE-1-2

Recebi nesta data a guia nº 2175/84-58 e 66 m
p/ levantamento de R\$ 15.000,00
referente ao presente processo, cujo valor dou
quitação.

Goiânia 12 de 12 de 19 84-472

Abachado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 12 de dezembro de 19 84-472

Diretor de Secretaria [Assinatura]

CONCLUSOS

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1º JCI - GOIÂNIA - GO

As conclusos

fo 13.12.84

[Assinatura]

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao

Setor de Cálculo

Goiânia, 19 de dezembro de 19 84

[Assinatura]
Secretário

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1º JCI - GOIÂNIA - GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

colunelo em frente

Aos 12 de 01 de 19 84-30f

Diretor de Secretaria [Assinatura]

Maria da Graças T. Teixeira
Tés. Judiciária



Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região
DIRETORIA DO SERVIÇO DE LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

CALCULO DE LIQUIDAÇÃO - ATUALIZAÇÃO

RECTE: CAMILO VIEIRA DA CONCEIÇÃO
RECD: WILSON BORGES MAGALHÃES
JUNTA: 14.JCJ - Proc. 1.779/83

SUB TOTAL + CM + DOBRA SALARIAL FLS. 20	Cr\$ 141.707,
C.M. 1º trim/84 - 2,238	" 317.140,
JUROS	" 27.531,
	<hr/>
SUB TOTAL	" 486.378,
MENOS VALORES DAS MLTAS ATUAL/ps1.38/53	" 19.715,
	<hr/>
TOTAL DO RECLAMANTE	Cr\$ 466.663,
CUSTAS PROCESSUAIS	" 20.743,
EMOLUMENTOS	" 37.988,
	<hr/>
TOTAL DO CALCULO	Cr\$ 525.394,

GOIÂNIA, a, 18 de janeiro de 1985

Ceresúbia de Jesus Pereira

Func.

Márcio Machado

Diretor do Serviço
de Liquidação judicial

/DAMP.

PRP 1.1.115

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em ____/____/19__.

DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 525.394, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA

Platon Teixeira de Almeida Filho
JUIZ DO TRABALHO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões es presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 22 de

01

de 19

85-307

Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Platon da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário

Ao reforço de penhora.

A' Praça dos seus de

Fls. 23.

Go. 23.01.85-451

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)
1ª JCJ de Goiânia

56
a

EDITAL DE PRAÇA N.º 30/85

PROCESSO JCJ Nº 1779 / 85
RECTE: Camilo Vieira da Conceição
RECDO: Wilson Borges Magalhães

O DOUTOR Platon Teixeira de Azevedo Filho,
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUL-
GAMENTO DE Goiânia - Go., torna público que no dia
06 / 03 / 85, às 12 hs. e 00 min., na sede desta Junta, lo-
calizada Rua 88 nº 25 - 1ª and. - Goiânia - Go. será (ão)
levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais
der, o (s) bem (ns) constante (s) da relação abaixo, devidamente
conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado (s) na un-
idade nº 315 sala 1303 - centro
Goiânia - Go., com o depositário Honorato José de Souza

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem
(ns) deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos
da Consolidação das Leis do Trabalho, do Código de Processo Civil
e legislação complementar, subsidiariamente, e, que todas as des-
pesas de transporte e armazenamento correrão por sua conta, na
forma legal.

Dado e passado em Goiânia, aos 25 dias do mês
de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e
cinco

Eu, José Cirilo Corrêa (ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO)
, Diretor de Secretaria o subscrevi.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

RELACÃO DO(S) BEM(NS) : Uma máquina de somar
marca Olivetti nº 55.44.88, modelo Prima (Summa-Prima) 20, ma-
nual em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$.
15.000,00; Uma máquina de somar marca Olivetti, modelo Summa
Quanta elétrica nº 557722, em perfeito estado de uso e conser-
vação, avaliada em R\$ 105.000,00.

CERTIDÃO
Certifico que neste data foi expedida a
correspondência supra através do registro:
Postal nº VIA postal
Goiânia, 07 de 03 de 1985
TRT 1.1.1284
José Benedito Pinheiro
Atend. Judiciário

Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

57
R

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Coimânia

ENDERÊÇO: Rua 88 nº 25 - 1º and. S. Sul

NOT. INT. Nº 853 / 85 EM 25 / Janeiro / 1985

PROCESSO Nº <u>1779 / 83</u>
RECTE.: <u>Camilo Vieira da Conceição</u>
REEDO.: <u>Wilson Borges Magalhães</u>

Pela presente, fica V. Sª ciente para o (s) fim (ns) pre visto (s) no (s) item (ns) descrito abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - Ficou V. Sª. ciente da designação da praça para o dia 07/maço/85 às 12hs. neste sede.


Dir. de 
José Benedito Pinheiro
Atend. Judiciário

Not. 853/85

Ilmo. Sr.

Wilson Borges Magalhães
Rua 4 nº 515 sala 1503-centro
NESTA

415 EEN

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em <u>07/04/85</u> de <u>peira</u>
Director de  José Benedito Pinheiro Atend. Judiciário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o Edital,
cuja cópia se encontra às fls. 56, do processo
nº 1779, 183, foi publicado no D.J.,
sob. o nº 9.555, do dia 14, 02, 1985, a
página 29.

Goânia, 10, 03, 1985.


DIRETOR DE SECRETARIA
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1º JCJ - GOIÂNIA - GO

58/A

P. J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo nº- 1779/83
Exequente - Camilo Vieira da Conceição
Executado - Wilson Borges Magalhães

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Presidente desta Junta, procedi a praça dos bens penhora dos nos presentes autos e, após insistente pregão, verifiquei que o maior lance oferecido, no importe de..... Cr\$ 60.000,, foi o do Sr. ^{PEDRO} José Nunes _____ portador da C.I. 172.785, residente nesta Cidade, à Rua 09 Nº 639, Centro, pelo que dei por encerrado a Praça. Dou fé. Administrador

Goiânia, 06 de Março de 19 85.


Diretor José Cirilo Corrêa Secretaria
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
P. J. C. J. - GOIÂNIA - GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

8ª via da CD. n.º 368/85 + 5ª + 6ª

Aos 08 de 03 de 19 85 também

Diretor de Secretaria [assinatura]

M JUNTOS
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCI - GOIÂNIA - GO

CERTIDÃO N.º

59/9

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Agência	Operação	Número da conta	D
1009	009	910.486	6

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO - JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª via Junta

Junta	Processo no J.C.J.	Número da Guia
1ª J.C.J.	1779/83	368/85

07.03.85

1

Depósito em dinheiro Depósito em cheque

Reclamante **Camilo Vieira da Conceição**

Reclamado **Wilson Borges de Magalhães**

CL	D	Valor do depósito - Cr\$
		60.000,

O valor abaixo autenticado corresponde a: **Leão oferecido pelo Sr. José Nunes**

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

Pague-se a **À disposição da 1ª J.C.J. de Goiânia.**

o valor desta Guia, acrescido de correção monetária.

Goiânia, 06 de Março de 1985

Autenticação

CEF13907MAR85

\$60.000RC77E

Diretor de Secretaria

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

J.C.J. GOIÂNIA - GO

TRT 1.1.1248

GRÁFICA TRT

JUNTA DA
 desta data, pelo Juiz da 1ª J.C.J. de Goiânia, em audiência pública, foi autenticado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) oferecido pelo Sr. José Nunes em favor de Wilson Borges de Magalhães, reclamado de Camilo Vieira da Conceição, reclamante.

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.
Goiania, 08 de 03 de 1985 - 650
[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIANIA - GO

*Homologo a avermatagão,
lance-se o auto.*

Co. 11.03.85-207
[Signature]
Platon Teixeira da Amado Filho
JUIZ DO TRABALHO

JUNTADA
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de auto de requerimento
Aos 08 de 03 de 1985 - 507
[Signature]
Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário



AUTO DE ARREMATAÇÃO

Aos 06 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às 12.00 horas, na Sala de Audiências da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, onde se achavam o Diretor de Secretaria e o Juiz Presidente da Junta, Dr. Platon TEixeira de Azevedo Filho, por ordem deste, à hora designada, com as formalidades legais, foi determinado que se pusessem em praça os bens penhorados na execução do Processo nº 1779/83 entre partes: Camilo Vieira da Conceição exequente, contra Wilson Borges Magalhães executada, a saber: "Uma máquina de somar marca Olivetti nº 55.44.88, modelo prima (Summa Prima) 20, manual, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em Cr\$45.000, Uma máquina de somar marca Olivetti, modelo Summa Quanta Elétrica nº 557722, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em Cr\$105.000".

Foram apregoados por longo tempo os bens penhorados, dando em seguida, o funcionário designado, a sua fé de que o maior lance oferecido era o do Sr. Pedro José Nunes nome administrador, bras. nacionalidade Rua 9 nº 639 - centro - profissão endereço, CI. 172.785 NP carteira de identidade NP que dava a importância de Cr\$ 60.000, (sessenta mil cruzeiros)), deixando neste ato o sinal correspondente a 20% da arrematação, ou seja, Cr\$ () como garantia da mesma.

Pelo Sr. Presidente foi determinado que os autos lhe fossem conclusos, após comprovados os depósitos ou decorridas 24 (vinte e quatro) horas.

Eu, (

Paulo Roberto Gomes da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - J. C. J.
Goiânia - Go.

), datilografei, e eu, (

), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Pedro José Nunes
.....
ARREMATANTE

Platon TEixeira de Azevedo Filho
.....
JUIZ DO TRABALHO

Recibido a 26.03.85
Pedro [Signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos de

MM. Juiz Presidente.

Aos 28 de 03 de 1985-5 af

Diretor de Secretaria [Signature]

CONCLUSOS

Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciária

Expeça-se mandado de entrega de bens. Int. o anemataute da data de diligência.

Go. 29.03.85-69

[Signature]
Platon Teixeira da Aguiar Filho
JUIZ DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 10 / 04 / 85

Diretor de Secretaria

Jacyr Lessa Carelli
Juiz. Requisitado
JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

Mandato de entrega de bens

Aos 24 de Abril de 1985

Diretor de Secretaria [Signature]

AVX. JND.



61
Quiz

MANDADO DE ENTREGA DE BENS

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho Juiz do Trabalho-Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento' de Goiânia, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc.

Manda ao Oficial de Justiça a quem a diligência couber, que à vista do presente mandado, e em seu fiel cumprimento dirija-se à rua (av) Rua 4 n. 515 15º and. Centro, nº _____, cidade Goiânia - Go. e sendo aí, faça a entrega de : "Uma máquina de somar marca Olivetti n. 55.44.88, modelo Prima (Summa-Prima) 20, Manual em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em cr\$45.000,; Uma máquina de somar marca Olivett, modelo Summa Quanta elétrica n. 557722, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em Cr\$105.000";

10/5/85

Recebido da JCI: em 11/04/85
 Distribuído em 5/4/85
 V. Prazo em 24/4/85
 Cargo Nº 232
636

Bens depositados nas mãos de HONORATO JOSE DE SOUZA
 _____, brasileiro, _____, _____,
 nacionalidade estado civil
 ao Sr. PEDRO JOSE NUNES ARREMATANTE, dos
ADJUDICANTE

bens supra aludidos, levados à praça no dia 06 / 03 / 1985,
 na execução movida por CAMILLO VIEIRA DA CONCEIÇÃO
 contra WILSON BORGES MAGALHÃES,
 pelo maior lance oferecido, sendo as despesas por conta do arrematante ou adjudicante, nos termos do Art. 19 - § 5º do provimento nº (8) do TRT. , da 3ª Região.

O QUE CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia,
 aos 08 / 04 / 85.

Eu, Paulo Roberto de Souza Da Silva e Souza
 _____, Diretor Secretaria,
 datilografei e subscrevi.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço Arrematante Rua 9 n. 639 Centro - Nesta
Adjudicante

X

MEM BERN CO



62
Aug.

MANDADO DE ENTREGA DE BENS

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho Juiz do Trabalho-Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc.

Manda ao Oficial de Justiça a quem a diligência couber, que à vista do presente mandado, e em seu fiel cumprimento dirija-se à rua (av) Rua 4 n. 515 15º and. Centro, nº _____, cidade Goiânia - Go. e sendo aí, faça a entrega de : "Uma máquina de sonar marca Olivetti n. 55.44.88, modelo Prima (Summa-Prima) 20, Manual em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em Cr\$45.000,; Uma máquina de sonar marca Olivett, modelo Summa Quanta elétrica n. 557722, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em Cr\$105.000",

Bens depositados nas mãos de HONORARIO JOSE DE SOUZA
 _____, brasileiro, _____,
 nacionalidade estado civil
 ao Sr. PEDRO JOSE NUNES ARREMATANTE, dos
 ADJUDICANTE:

bens supra aludidos, levados à praça no dia 06 / 03 / 1935,
 na execução movida por CANTO VIEIRA DA BONDINHO
 contra WILSON BORGES MAGALHÃES,
 pelo maior lance oferecido, sendo as despesas por conta do arrematante ou adjudicante, nos termos do Art. 19 - § 5º do provimento nº (8) do TRT. , da 3ª Região.

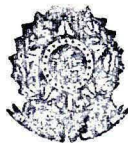
O QUE CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia,
 aos 03 / 04 de Paulo Roberto Gouveia da Silva e Sousa
 Diretor de Secretaria - 1.ª JCC

Eu, Goiânia - Go., Diretor Secretaria, datilografei e subscrevi.

[Assinatura]
 Juiz do Trabalho - Presidente
 Rua 9 n. 639 Centro - Nesta

Endereço Arrematante
 Adjudicante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

63
Ouz

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BRASÍLIA.

RECLAMANTE: CAMILO VIEIRA DA CONCEIÇÃO

RECLAMADO : WILSON BORGES MAGALHÃES

PROCESSO Nº 1779 / 83

C E R T I D ã O

Certifico para o MMº Juiz que, comparecendo ao endereço mencionado juntamente com o arrematante, não conseguimos localizar o executado nem o depositário no endereço fornecido. Certifico também que fomos informados que o Sr. HONORATO JOSÉ DE SOUZA, depositário do bem, tinha ou trabalhava em um escritório no Parthenon Center (PIVA CONSTRUTORA), mas que mudou-se dali há alguns meses, segundo informação do porteiro.

Sendo assim, devolvo o presente mandado aguardando novas determinações de V.Exa.

Goiânia, 17 de abril de 1985.

DANIEL VIANA JR.
Of. de Justiça

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos a-

MM. Juiz Presidente.

Aos 24 de April de 1985

Diretor de Secretaria Platon Teixeira

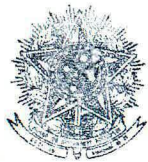
CONCLUSOS

P/ AVX. JUD

Visto ao arrematante
e ao exequente
Int.

Go. 25.04.85-55/

Platon Teixeira
JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

64
ms

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____
1ª JCI/CGJANTIA - GO.
ENDEREÇO: RTA 1355 - P. AND. - S. SUL
NOT. INT. Nº 3598-9 / 85 EM 22 / 4 / 85

PROCESSO Nº _____ 177 / 85
RECTE.: _____
RECDO.: _____

Peço presente, fico V. Sª notificado para o (s) fim (ns) pre-
visto (s) no (s) item (ns) treze abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro outuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma previsto no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento da V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

xx¹³ - Vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 63.

1ª JCI - Not. 3598-85
Dr. Abdias Vieira Machado
Rua 5 nº 23 - Centro
Nesta.

1ª JCI - Not. 3599-85
XXXXXXXXXXXX PEDRO JOSÉ NUNES
Rua 7 nº 635 - Centro
Nesta.

RT 1.1.1355

S/SEED
CERTIFICO que o presente ex-
pediente foi encaminhado ao
destinatário, via postal,
em 30/08/85 febra
A/Diretor de Secretaria

Marlene Franca de Souza
Atendente Judiciário

M. M. Juiz

Tendo em vista a certidão retro, pede prazo para
localizar o atual endereço do reclamado

Em 09-05-85

Arachado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 09 de 05 de 19 85-59f

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria - 1.ª JOJ

Goiania - Go.

Amarde-se por quinze
dias. Feito, ds.

Go. 09.05.85-59f

Platon Teixeira da Amado Filho
JUIZ DO TRABALHO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

Leiteiro

Aos 10 de maio de 19 85

Diretor de Secretaria

Ernest Penna
ERNEST PENNA
AUX. JUDICIÁRIO

05
4332

JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª INSTÂNCIA
GOIÂNIA - G O

7 MAI 85

Goiânia, 06 de maio de 1985

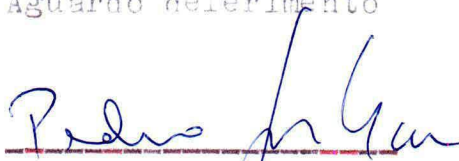
J. ds.
Co. 08.05.85-49

Platon Teodoro de Azevedo Filho
GOIÂNIA - G O

MM. Presidente da 1ª JCF de Goiânia

Pedro José Nunes, brasileiro, casado, residente nesta Capital, tendo arrematado os bens do processo 1779/83, entre CAMILO VIEIRA DA CONCEIÇÃO, contra WILSON BORGES DE MAGALHÃES, não foi possível encontrar os bens nem o depositante, sendo assim, venho requerer o /
lanço oferecido.

Aguardo deferimento


Pedro José Nunes

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidents.

Aos 10 de maio de 19 85
Diretor de Secretaria [assinatura]

CONCLUSOS

ERNEST PENNA
AUX. JUDICIÁRIO

Devolva-se o valor
do lance.
Feito, atualize-se o
cálculo.

Go. 13.05.85 - 27

Platon Teixeira [assinatura] Filha
JUIZ DO TRIBUNAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que depositei os
50 e 60 mil de quitação
nº 368/85

Goiania, 16 de maio de 1985

[assinatura]
Diretor de Secretaria

[assinatura]
Coria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário

Recebi nesta data a guia nº 368/85
p/ levantamento de Cr\$ 60000
referente ao presente processo, cujo valor deu
quitação.

Goiania 16 de MAIO de 19 85
[assinatura]

68

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Ao Exm^o. Sr.
Doutor _____

N e s t a

Solicito a V.Sa. devolver a esta Secretaria o Proc.
_____ de _____
em que são parte: _____

_____,
que lhe foi entregue em _____, conforme consta
do livro de registros de autos entregues às partes.

Secretaria da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
GOIÂNIA, aos _____ dias do mês de _____ de 197

CHEFE DE SECRETARIA

Cleusa O. Ferreira

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a
SETOR DE CÁLCULO

Goiânia, 20 de maio de 1985

Cleusa G. Ferreira
Func. RGS

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de Calculo a seguir
Aos 21 de maio de 1985 532 f.

Cleusa G. Ferreira
Func. RGS



Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região
DIRETORIA DO SERVIÇO DE LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO

RECTE: CAMILO VIEIRA DA CONCEIÇÃO
RECDO: WILSON BORGES MAGALHÃES
JUNTA: 1ª JCJ - PROC. Nº 1779/83

ATUALIZAÇÃO

Sub total + CM fls. 54	Cr\$	458.847,
CM 1º T.85 - 0,398	Cr\$	182.621,
Juros	Cr\$	<u>76.976,</u>
SOMA	Cr\$	718.444,,
Menos valores das multas atuali- zados - fls. 38 e 53	Cr\$	<u>27.561,</u>
SAIDO DO RECLAMANTE	Cr\$	690.883,
Custas processuais	Cr\$	38.565,
Emolumentos	Cr\$	<u>54.650,</u>
TOTAL DO CÁLCULO	Cr\$	784.098,

Goiânia, 21 de maio de 1985

Calculista

Func.

/gns.

Malvina Medeiros

Diretor do Serviço
de Liquidação judicial

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 21 de 05 de 1985

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA

José Cirilo Correia
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
14 JCI - GOIÂNIA - GO

Vista ao exequente.
Tut.

Go. 22.05.85-4ef

[Assinatura]
Platon Teixeira da Arcaúdo Filho
JUIZ DO TRABALHO

Pede prazo para localizar o atual endereço do recla-
mado

Em 27-05-85

[Assinatura]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 27 de 05 de 1985

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA

José Cirilo Correia
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
14 JCI - GOIÂNIA - GO

Concedo o prazo de vinte dias. Devido, obs. os autos.

Go. 28.05.85-3ef

[Assinatura]
Platon Teixeira da Arcaúdo Filho
JUIZ DO TRABALHO

68
Qu

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que, nesta data, levei
o prazo novo

Goiania, 18 de 06 de 19 85 - 3ª f.

CHEFE DE SECRETARIA

Paulo Roberto Fleury da Silva e Sousa
Diretor de Secretaria - L.º JCS
Goiania - Go

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 18 de 06 de 19 85 - 3ª f.

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Paulo Roberto Fleury da Silva e Sousa
Diretor de Secretaria - L.º JCS
Goiania - Go

Int. o exigente a se
manifestar nos autos, em
cinco dias.

Go. 19.06.85-494
PM

Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

69
413

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia

ENDERÊÇO: Rua 33 n. 25 1ª andar - Sator Sul

NOT. INT. Nº 5613 / 85 EM 20 / junho / 85

PROCESSO Nº <u>1779</u> / <u>83</u>
RECTE.: <u>Manilo Vieira da Conceição</u>
RECDO.: <u>Wilson Borges Magalhães</u>

notificado
Pela presente, fica V. Sª, _____ para o (s) fim (ns) pre-
visto (s) no (s) item (ns) 13 (treze) abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher os (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - Fica V. Sa. notificado do despacho de teor seguinte: "Int. o exequente a se manifestar nos autos, em cinco dias. (o. l.). 06. 85-41 f. as. J. Trabalho".

p/Diretor de Secretaria.

Lindomar Costa Ferreira
AUXILIAR JUDICIÁRIO

1ª JW, notn. 5613/85

Ilro. 1.

Dr. Abdias Vieira Machado

Rua 5 n. 23 - Centro

Nesta

3/SEE

CERTIFICO que o presente ex- pediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em <u>21/06/85</u> febre
--

Marlene França de Sá
Atendente Judiciário

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 69 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 24 de junho de 1955

Chefe da Secretaria

Mauro Reis Guaracy Junior
AUXILIAR JUDICIÁRIO

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Abdias V. Machado

Secretaria da JCI em 24 de Junho de 1955

Chefe Secretaria

Mauro Reis Guaracy Junior
AUXILIAR JUDICIÁRIO

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos remetidos p/ Receb
Goiânia, 26 de Junho de 1955

91

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
19 JCI - GOIANIA - GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de 61110 de 26 de Junho de 1955

Maria da Graça T. Teixeira

Téc. Judiciária

08562

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia - GO.

26 JUN 85

J. ds.
Go. 27.06.85-54

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

CAMILO VIEIRA DA CONCEIÇÃO, autor da ação
reclamatória trabalhista proposta em desfavor de WILSON BORGES
MAGALHÃES através do Processo nº 1ª JCJ. 1.779/83, com vista
nos autos, por seu procurador o advogado abaixo-assinado (manda
to nos autos), respeitosamente vem à digna presença de Vossa
Excelência dizer o seguinte:

Segundo informações verbais, o reclamado é
proprietário de uma empresa Construtora, porém, não se sabe do
seu paradeiro.

Assim sendo, passamos a informar o endereço
residencial do executado que se encontra na Rua Eugênio Brugger
Qd. 127, Lt. 61 - Centro fone 2253640 para tanto indica à pe -
nhora o mencionado telefone:

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 26 de junho de 1.985.

PP.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
CPF. 010670871-68

OAB. - GO 1.721.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Aos 28 de 06 de 85

Diretor de Secretaria [Signature]

CONCLUSOS

[Signature]
Téc. Judiciário

A' penhora do bem
retro indicado.

Go. 19.07.85-2º

[Signature]
Dr. Roberto [Signature]
Juiz Presidente em Exercício

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 08 / 07 / 85

[Signature]
Jacyr Lessa Carelli
Func. Remissão

p Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
de Mandado Penh. e Sequestro nº 1093/85
Aos 18 de 07 de 1985

[Signature]
Cleusa G. Ferreira
Func. RQS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BRASÍLIA.

RECLAMANTE: Camilo Vieira da Conceição

RECLAMADO : Wilson Borges Magalhães

PROCESSO Nº 1779/83.

C E R T I D ã O

Devolvo o presente mandado, para solicitar do interessado, que forneça o endereço antigo da dita rua, ou seja a identificação por meio de número, vêz que não conheço a dita rua, e não consegui localiza-la nem mesmo por meio de informações com moradores desta Capital.

Goiânia, 17 de julho de 1.985

Of. Renato



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos de

MM. Juiz Presidente,

Aos 13 de 07 de 1985 - 1985

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

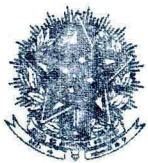
Cleusa G. Bertetta

Func. ROS.

Informe o interessado
o que o Oficial de Juiz
delega saber Inf.

Co. 19.07.85-67

[Handwritten signature]
D. Roberto
Juiz Presidente em Exercício



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

79
72

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____
1ª. JCJ/GOIÂNIA - GO.
ENDERÊÇO : RUA 23 Nº 25 - 1º AND. - S. SUL

NOT. INT. Nº 6773 / 85 EM 23 / 7 / 85

PROCESSO Nº	<u>1772</u> / <u>83</u>
RECTE.:	<u>CAMILA VIEIRA DE MACHADO</u>
RECDO.:	<u>WILSON BORGES MAGALHÃES</u>

Pela presente, fica V. Sª. notificado para o (s) fim (ns) pre-
visto (s) no (s) item (ns) 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 do C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- xx: 13 - Desp. de fl.: "Informe o interessado o que o Oficial de Justiça deseja saber. Int. Go, 13.7.85. ass. Juiz do Trabalho."

MAR
p/Diretor de Secretaria
Martha de Castro Rigo
AUXILIAR JUDICIÁRIO

1ª JCJ - Not. 6773-85
Dr. Abdias V. Machado
Rua 5 nº 23 - Centro
Nesta.

S/SEED
CERTIFICO que a presente ex-
pediente foi encaminhado ao
destinatário, via postal,
em 25/07/85, 5ª feira
p/ *Marlene França de Souza*
Atendente Judiciário

Mo. Mo. Juiz

A Rua Eugênio Brugger é a antiga
Rua 70 centro. @ 127 Lt. 61 Fone 2253640

Go- 31-07-85

P. P. Abachade

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 31 de 07 de 1985 - 4º f.
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Carla da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciária

Do Sr. oficial, da
informação supra.

Go. 12.08.85-59

Dr. [Signature]
Juiz Presidente em Exercício

CERTIDÃO

CERTIFICO, que desembargou o
mand. de busca nº 1023185
removido es. f. 71 e 72
Goiânia, 02/10/85 - 6º f.

Diretor de Secretaria

Carla da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SDMU

Goiânia, 02/10/85
Jacyr Leon Carelli
Téc. Requisitado
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)
____ JCJ de _____

Proc. nº _____ JCJ _____ /19 _____

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO que, nesta data, o reclamante requereu a intimação de sua(s) testemunha(s) abaixo arrolada(s), para comparecimento à audiência designada para o dia _____ / _____ / _____, às _____ hs. e _____ min.

A consideração de V. Exa.

Em _____ / _____ /19 _____

Diretor de Secretaria

CLS.

Intime(m)-se a(s) testemunha(s).

Em _____ / _____ /19 _____

Juiz do Trabalho - Presidente

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de Severino de Paula Nº 1023/85
Aos 21 de Junho de 1985 - 4ª

Costa da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

76
74

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BRASÍLIA.

RECLAMANTE: Camilo Vieira da Conceição

RECLAMADO : Wilson Borges Magalhães

PROCESSO Nº / .1779 / 83

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que não encontrei o lote 61 da dita quadra 127, na referida rua 70, sendo assim solicito ajuda do interessado na localização, (acompanhar-me).

Goiânia, 20 de agosto de 1.985

Of. Renato



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos de

Nº 021 de 08 de 1985-9º d

Aos 021 de 08 de 1985-9º d

Dir. de Secretaria

CONCLUSOS

Maria da Graças T. Veloso
Téc. Judiciária

Vista ao exigente.
Int.

Go. 22.08.85-54

Dr. Roberto José Chaves
Juz. Presidente em Exercício

CERTIDÃO

CERTIFICO que desentranhei o mandado
e remeti as fls. dig. a fl.
74

Goiania, 23 / 08 / 85

p/ Diretor de Secretaria

Cléusa G. Ferreira
Func. RQS.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SDMJ

Goiania, 23 / 08 / 85

Jacyr Leão Carelli
Func. Esquibada

p Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada os presentes autos

de Luiza de L. Anselmo Nº 1023/85

Aos 029 de 08 de 1985-5º d

Maria da Graças T. Veloso
Téc. Judiciária

Recebido da JCF em 08/7/85
Distribuído em 11/7/85
V. Prazo em 20/7/85
Carga Nº 1240

MANDADO Nº 1023/85
PROCESSO Nº 1779/83

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR Roberto Braz Iannini, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, na forma da lei,

M A N D A ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, expedido nos autos nº 1779/83, entre partes CAMILO VIEIRA DA CONCEIÇÃO exequente e WILSON BORGES MAGALHÃES executada, em seu cumprimento, dirija-se à Rua Eugênio Brugger, Qd. 127, Lt. 61, Centro e, sendo aí, proceda à PENHORA em bens do executado, bastante, para garantir a dívida de Cr\$ 784.098 (setecentos e oitenta e quatro mil e noventa e oito cruzeiros. * * * * *) e, em seguida, os AVALIE.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (CLT. artigo 770 e § único; C.P.C. artigo 172 §§ 1º e 2º)

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Eu, Paulo Roberto, Diretor de Secretaria, Diretor de Secretaria, o fiz datilografar e o subscrevi, aos 02 dias do mês de julho do ano de 1985.

Recebido da JCF: em 05/8/85
Distribuído em 06/8/85
V. Prazo em 15/8/85
Carga Nº 1397

JUIZ PRESIDENTE

Recebido da JCF: em 23/8/85
Distribuído em 27/8/85
V. Prazo em 05/9/85
Carga Nº 1531

Bem indicado à penhora: a linha telefônica de nº 225-3640.

ENDEREÇO: Rua 70 qd. 127 lt. 61- centro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)

1ª JCJ de Goiania

76
C

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 1779/83

Aos 28 dias do mês de Agosto do ano
de mil novecentos e 85, no Deserto

nº _____, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz Pre-
sidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania

na execução nº 1023/85, movida por

Amílcar V. da Conceição contra
Wilson Borges Mopplhões

para a cobrança da dívida de R\$ 784.098

procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

1) Um Terminal Telefônico de	R\$
Nº 225-36-40 com aparelho	
Avaliado em	<u>5.500.000</u>

VALOR TOTAL

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, e para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, que assino.

Ressalvas :

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Wilson Borges Magalhães,
bras, bras, bras,
- Nac. - - Est. Civil - - Identidade -
residente nesta Comarca, à Quitro,
o qual com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

gop, 28 de 8 de 19 85
gop
OFICIAL DE JUSTIÇA DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido recusado
contra fé.

gop, 28 de 8 de 19 85
gop
OFICIAL DE JUSTIÇA EXECUTADO

OBSERVAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o depositário proprietário, deixou assinar o auto por não estar no local.
80.28.8.85

gop



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de Carta Precatória,
passado na forma abaixo:

O Doutor _____, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte.

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição,
que a vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que em seu
cumprimento, se dirija nesta cidade e comarca, onde é encontrado o recla-
mado _____, esta-
belecido à _____, e o cite para, no
dia de _____ de 1.97 _____, às _____ horas, comparecer perante
_____, afim de res-
ponder aos termos da reclamação constante da cópia anexa, ficando o re-
ferido reclamado ciente de que deverá oferecer as provas que julgar ne-
cessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3
(três) e de que o seu não comparecimento à referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato,
sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto
que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado, nesta cidade de Belo Horizonte, aos _____ dias do
mês de _____ de 1.97 _____. Eu, _____, Chefe
de Secretaria PJ-1, datilografei e subscrevi.

Juiz do Trabalho

77
MS

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

Go. 30.08.85-67

A' Telegrafias.

Arquivo da Grupos C. Teixeira
Téc. Judiciária

CONCLUSOS

Director de Secretarias

Ass. de

MM. Juiz Presidente

Neste data, fezo conclusos os presentes autos

CONCLUSÃO

15/5/85

1ª

Goiânia

nº 1164/85

02 de setembro de 1985.

Juiz Presidente da 1ª JCJ de Goiânia
o Diretor do Distrito de Operações Centro - Telegoias S/A
Bloqueio/Telefone.

Sr. Diretor,

A fim de instruir os autos do processo 1ª JCJ nº 1779/83, entre partes Platon Teixeira da Conceição e Wilson Borges Magalhães, solicito a Vossa Senhoria as necessárias providências e informações no sentido de que sejam cumpridas as seguintes determinações: "Oficie-se a Telegoias para que ela desative o terminal penhorado, 225-3640, tanto para chamadas urbanas quanto para interurbanas, não debitando mais qualquer valor ao usuário do terminal, a partir da data de penhora (28.8.85), informando se existem ônus e qual o nome do titular do direito de uso do terminal, inclusive, não alienando o seu uso, a que título for, pena de responsabilidade do representante Legal. Cumpra-se."

Atenciosamente,

Platon
Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Presidente

CERTIDÃO

Ofício que nesta data foi expedido a correspondência supra através do registro Postal n.º VIA POSTAL Goiânia, 05 de 09 de 1985

Carlene
Pl Diretor de Secretaria

Carlene Franca de Sousa
Atendente Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de Petição -
Aos 13 de 09 de 1985-6 ✓

Cleusa G. Ferreira
Func. RQS.

CERTIDÃO

Comprova que nesta data foi expedida a
certidão referente aos autos de nº
_____ de _____
de _____

Diretor de Cartório

EXMO. SR.

DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

REF.: Processo 1779/83

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª INSTÂNCIA

9643 DATA: 09 / 09 / 85

J. do
Co. 10.09.85-3 ef
Platon *[illegible]* Filho
JUIZ DO TRABALHO

WILSON BORGES MAGALHÃES, brasileiro, casado, construtor, residente e domiciliado nesta Capital à rua 70 nº 589, apartamento 903, centro, respeitosamente requer de V.Excia. os calculos do processo nº 1779/83, para pagamento total de seu debito .

TÉRMINOS EM QUE

P e E

DEFERIMENTO

Wilson Borges Magalhães

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 13 de 09 de 1985-62 ✓

✓ Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Cleusa G. Ferreira
Func. RQS.

RECEBI as guias de Depósito / Levantamento

N.º _____

Em _____

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de
Custas
Emolumentos


Em _____

16 / 09 / 85-62 ✓
[Signature]

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 198.474.081-49	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Wilson Borges Magalhães		03 DATA DE VENCIMENTO 17.09.85		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua 4		07 NÚMERO 515	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO Centro	10 CEP 74000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiânia		12 SIGLA DA U.F. Go.
13 EXERCÍCIO 19 85	14 COTA OU DUODÉCIMO 4	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 1779/83
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA EMOLUMENTOS DA CLT		20 CÓDIGO 1450	21 VALOR - CRS 54.650,	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO ÓRGÃO EXPEDIDOR 1ª JCM N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO RECLAMANTE(S) Camilo Vieira da Conceição RECLAMADO(S) Wilson Borges Magalhães GUIA N.º EXPEDIDA EM 16.09.85 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
		28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	28 TOTAL	29 VALOR - CRS 54.650,
		30 AUTENTICAÇÃO CEP08816SET85 \$54.650RCJ10		

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO CIEF N.º 004/75 SRF(CIEF) 0029

Pela presente, ficais notificado para ciência de que foi inter-

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 198.474.081-49	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Wilson Borges Magalhães		03 DATA DE VENCIMENTO 17.09.85		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua 4		07 NÚMERO 515	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO Centro	10 CEP 74000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiânia		12 SIGLA DA U.F. Go.
13 EXERCÍCIO 19 85	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 1779/83
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS PROCESSUAIS		20 CÓDIGO 1505-3	21 VALOR - CRS 38.565,	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO ÓRGÃO EXPEDIDOR 1ª JCM N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO RECLAMANTE(S) Camilo Vieira da Conceição RECLAMADO(S) Wilson Borges da Silva GUIA N.º EXPEDIDA EM 16.09.85 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
		28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	28 TOTAL	29 VALOR - CRS 38.565,
		30 AUTENTICAÇÃO CEP08816SET85 \$38.565RCJ10		

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO CIEF N.º 004/75 SRF(CIEF) 0029

81

SALA DO ADVOGADO

Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas
Goiânia Goiás

Exm^o Sr. Dr.
Juiz Presidente da 1^a JCF de Goiânia

16 SET 85

*Recbu co
rguim
E- 16/09/85
M*

CAMILO VIEIRA DA CONCEIÇÃO, autor da ação reclamationária trabalhista proposta em desfavor da empresa WILSON BORGES MAGALHÃES através do Processo nº 1^a JCF 1.779/83, já em fase de execução e com pernhora feita em uma linha telefônica, por seu procurador o advogado abaixo assinado (n. a.) respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer e ao final requerer o seguinte:

Que entre as partes, por intermédio do seu procurador, foi celebrado acordo extrajudicial oportunidade em que a executada pagou ao exequente a importância de Cr\$1.000.000 (Um milhão de cruzeiros) em / moeda corrente que o exequente recebeu dando plena e geral quitação para nada mais reclamar, ficando extinto o contrato de trabalho.

Do exposto, requer seja o referido acordo homologado / por sentença, determinando seja destituída a pernhora, liberado o bono perhorado, autorizado o desbloqueio da linha telefônica perhorada, e determinado o arquivamento do referido processo, tão logo sejam as custas pagas pelo reclamante.

N. Termos

P deferimento

Goiânia, 16 de setembro de 1985

Abdias
P. P. Abdias Vieira Machado
CPF 010670871/68
C.A.B. 1.721

1ª

Goiânia - Go.

82

1214/85

19 de setembro de 1985

MM. Juiz Pres. da 1ª JCJ de Goiânia
o Sr. Diretor do Dist. de Operações Centro - Telegoiás
desbloqueio / telefone.

Sr. Diretor, *ACATMUL*

nesta data todo material opor já está sendo
Comunico a V. Sa., que tendo em vista o cumprimento da obrigação do executado, fica liberado o terminal telefônico nº 225-3640, penhorado nos autos do processo 1ª JCJ/GO. nº 1779/83, entre partes CAMILO VIEIRA DA CONCEIÇÃO contra WILSON BORGES MAGALHÃES, ficando o mesmo liberado do seu ônus.

Apresento a V. Sa. protestos de distinta consideração.

Platon
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Presidente

*Recebi o original em
19.09.85*
Francisco

Ilmo. Sr.
Diretor do Distrito de Operações Centro
TELEGOIÁS S/A
NESTA

RR

85

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de Ofício da Legação nº 542/85

Aos 23 de 09 de 1985-29

Cleusa Ferreira
Func. ROS.

19.09.85
[Handwritten signature]



telecomunicações de goiás s.a.
telegoias
empresa do SISTEMA TELEBRÁS

CT/DO/ODC/542/85

Goiânia, 13 de setembro de 1985

Exmo. Sr.
Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DD. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
Nesta.

Meritíssimo Juiz,

Atendendo à determinação de V. Exa., conforme Ofício nº 1164/85, de 02.09.85, em que são partes CAMILO VIEIRA DA CONCEIÇÃO e WILSON BORGES MAGALHÃES, procedemos a averbação da penhora e bloqueio do direito de uso da linha telefônica 225.3640 cadastrada em nome do executado, instalada à Rua 70 Qd.127 Lt.61 Ed. Cristina Maris Aptº 903 - Centro.

Consta em nossos registros a existência de débitos do assinante no valor de Cr\$ 48.835 (Quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros), conforme demonstrado abaixo:

MÊS/ANO FATURAMENTO	DIA/MÊS/ANO VENCIMENTO	VALOR SERVIÇO
08/85	20.09.85	48.835

Esclarecemos que nos termos da Norma nº 05/79 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO PÚBLICO, aprovada pela Portaria nº 663/79, do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, publicada no D.O.U. de 24.07.79, o valor do débito após 120 (cento e vinte) dias da data do vencimento é corrigido pelo índice de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN.

Ressaltamos que os mencionados débitos deverão ser quitados pelo executado ou depositário, mantendo em dia os pagamentos das contas telefônicas, nos termos previstos na Norma nº 05/79, já mencionada.

Para fins de melhor informar a esse Juízo, informaremos mensalmente a posição atualizada dos débitos referentes ao telefone penhorado.

Na hipótese dos débitos incidentes sobre o telefone penhorado não serem quitados, solicitamos a V. Exa., desde já, a fineza de determinar que, nos termos do art. 686, V, do CPC, o respectivo edital de praça contenha menção expressa de que tais débitos devidamente corrigidos, serão cobrados, do arrematante ou adjudicatário, para fins de regularização e transferência.

Sendo o que nos oferece na oportunidade, renovamos a V. Exa., os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Eng.º MARIO JOAO DE SOUZA
Distrito de Operações Centro

MANDADO Nº 135 /85

PROCESSO Nº 1779 /83

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

- R E F O R Ç O -

O DOUTOR Platon Teixeira de AzevedozSilho, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, na forma da lei,

M A N D A ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, expedido nos autos nº 1779/83, entre partes CAMILO VIEIRA DA CONSELHÃO exequente e WILSON BORGES MAGALHÃES executada, em seu cumprimento, dirija-se à Rua 4 nº 515 sala 503 - centro e, sendo aí, proceda à PENHORA em bens do executado, bastante, para garantir a dívida de Cr\$ 525.394 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros.....) e, em seguida os AVALIE.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (CLT. artigo 770 e § único; C.P.C. artigo 172 §§ 1º e 2º)

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Eu,  José Cirilo Corrêa, Assistente do Diretor de Secretaria, 1ª JCI - GOIÂNIA - GO, Diretor de Secretaria, o fiz datilografar e o subscrevi, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 1985.


JUIZ PRESIDENTE

MANDADO Nº 135 / 85

PROCESSO Nº 1779 / 83

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO


- R E F O R Ç O -

O DOUTOR Platon Teixeira de Azevedoz Filho, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, na forma da lei,

M A N D A ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, expedido nos autos nº 1779/83, entre partes CAMILO VIEIRA DE CONCEIÇÃO exequente e WILSON ROGER MAGALHÃES executada, em seu cumprimento, dirija-se à Rua 4 nº 515 sala 503 - centro e, sendo aí, proceda à PENHORA em bens do executado, bastante, para garantir a dívida de Cr\$ 525.394 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros.) e, em seguida, os AVALIE.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (CLT. artigo 770 e § único; C.P.C. artigo 172 §§ 1º e 2º)

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Eu,  José Cirilo Corrêa, Assistente do Diretor de Secretaria, 1ª JCJ - GOIÂNIA - GO, Diretor de Secretaria, o fiz datilografar e o subscrevi, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 1985.


JUIZ PRESIDENTE